



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

**RELATÓRIO E PARECER
PROPOSTA DE LEI N.º 29/II
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2010**

17 de Novembro de 2009



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Índice

- I INTRODUÇÃO
- II RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE – DECLARAÇÕES
FINANCEIRAS ANUAIS CONSOLIDADAS E CONTAS, ANO
FINANCEIRO DE 2008
- III. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2009
- Pacote Referendo
- IV. ORÇAMENTO PROPOSTO PARA 2010
 - 1. Quadro Macroeconómico
 - a) Crescimento real do PIB
 - b) Inflação
 - c) Emprego
 - 1. sector público
 - (a) funcionários públicos
 - (b) organizações de serviços públicos
 - perfis de pessoal aprovados
 - (c) agências autónomas
 - perfis de pessoal aprovados
 - (d) perfis de pessoal aprovados e reais
 - 2. sector privado
 - 2. Receitas
 - 3. Competitividade e Crescimento do Sector Privado
 - 4. Prioridades nacionais
 - 5. Dotações por distrito e a redução da pobreza
 - terra e habitação
 - 6. Fluxo de dinheiro em numerário projectado em 31.12.2010



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

7. Informação orçamental nos Livros n^{os} 1, 2 e 3.

- V. APRECIÇÃO JURÍDICA

- VI. RECOMENDAÇÕES DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS
 - Comissão A
 - Comissão B
 - Comissão D
 - Comissão E
 - Comissão F
 - Comissão G
 - Comissão H

- VII GMPTL

- VIII RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO PARA A ECONOMIA, FINANÇAS E ANTI-CORRUPÇÃO (COMISSÃO C)

- IX PARECER

- X APROVAÇÃO DO RELATÓRIO

- XI ANEXOS



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

I Introdução

1. A Proposta de Lei n.º 29/II “Orçamento Geral do Estado para 2010” deu entrada no Parlamento Nacional no dia 15 de Outubro de 2009, tendo sido anunciada na sessão plenária de 19 de Outubro de 2009 e submetida às Comissões Especializadas Permanentes para elaboração de parecer no mesmo dia.
2. O Governo apresentou esta Proposta de Lei nos termos das alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo 95.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, e dos artigos 162.º e seguintes do Regimento recentemente alterado.
3. A Comissão realizou um conjunto de audiências públicas, nomeadamente:
Nos dias 26 e 27 de Outubro com a Ministra das Finanças;
No dia 28 de Outubro com o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria e com o Ministro da Economia e Desenvolvimento;
No dia 29 de Outubro com a Autoridade Bancária de Pagamentos e com o Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero;
No dia 30 de Outubro com o Secretário de Estado dos Recursos Naturais e com a Autoridade Nacional do Petróleo (que apesar de convidado não compareceu);
No dia 4 de Novembro com a ONG Lao Hamutuk, a ONG Luta Hamutuk e com a FONGTIL.
No dia 11 de Novembro com o Banco de Desenvolvimento Asiático.
4. Com vista a promover um amplo debate público sobre as questões mais relevantes relacionadas com esta proposta de orçamento, a Comissão organizou ainda um *workshop* nos dias 21 e 22 de Outubro, no Instituto Canosa Has Laran, Delta, em Dili. Neste *workshop* sobre o Banco Central, Empréstimos Estatais e o Orçamento para 2010 participaram, para além do Director Nacional do Orçamento, diversos quadros do Ministério das Finanças, entidades convidadas nacionais e internacionais e público em geral. Estiveram ainda presentes, o Vice-Presidente do Parlamento assim como os Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes. O relatório deste *workshop* encontra-se anexo a este relatório.
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional as Comissões Especializadas Permanentes entregaram à Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção até ao dia 6 de Novembro o respectivo parecer fundamentado. Os relatórios e pareceres



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

encontram-se em anexo ao presente relatório, cuja fonte imediata são o articulado da proposta de lei, os quadros e os mapas anexos assim como os Livros n.ºs 1, 2 e 3 do Orçamento.

6. Foi nomeada relatora a Senhora Deputada Maria Paixão de Jesus da Costa (PSD).

II Relatório do Auditor Independente – Declarações Financeiras Anuais

Consolidadas e Contas, Ano Financeiro de 2008

Foi aprovado pelo Parlamento Nacional (Lei nº 12/2008, de 5 de Agosto) um Orçamento Rectificativo para 2008 de US\$ 788.3 milhões. O Orçamento Revisto de 2008 incluiu US\$ 240 milhões para o Fundo de Estabilização Económica e envolveu uma transferência estimada em US\$ 686.8 milhões do Fundo Petrolífero que ultrapassou o Rendimento Sustentável Estimado (RSE). Em conformidade com a decisão do Tribunal de Recurso de não transferir do Fundo Petrolífero montante superior ao RSE de US\$ 396.0 milhões, o orçamento final foi ajustado para US\$ 610.0 milhões. O Orçamento Final de US\$610.0 milhões de 2008 era para ser financiado a partir das fontes apresentadas no quadro:

Receitas domésticas	US\$ 86.7 milhões
Transferência do Fundo Petrolífero	US\$ 396.0 milhões
Saldo em numerário a 1 de Janeiro de 2008	US\$ 127.3 milhões
Total de numerário disponível durante 2008	US\$ 610.0 milhões

A 31 de Dezembro de 2008, as receitas em numerário eram de US\$ 465.7 milhões, perfazendo US\$ 69.7 milhões provenientes dos impostos, comércio e outras receitas, US\$ 396.0 milhões provenientes do Fundo Petrolífero e US\$ 590,970 recebidos do Banco Mundial para o Fundo Consolidado por conta do encerramento do Segundo Projecto de Desenvolvimento e Reabilitação do Sector da Saúde. Os pagamentos em numerário perfizeram US\$ 439.9 milhões. Os pagamentos em numerário incluíram uma quantia de US\$ 73.2 milhões em obrigações transportadas.

Através de uma Directiva Ministerial emitida pelo Primeiro-ministro a 4 de Maio de 2009, os livros do ano financeiro de 2008 foram mantidos em aberto durante um extenso período de 6 meses, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2009, para permitir os pagamentos em numerário das obrigações



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

de uma quantia relativamente substancial de bens e serviços, transferências e despesas de capital ao abrigo do Orçamento Final de 2008.

Entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2009, os pagamentos em numerário adicionalmente efectuados no valor de US\$ 116.7 milhões contribuíram para o resultado total de pagamentos em numerário de US\$ 556 milhões a 30 de Junho de 2009 comparativamente aos US\$ 439.9 milhões calculados a 31 de Dezembro de 2008. O aumento dos pagamentos em numerário reais depois de 31 de Dezembro de 2008 representou 27 % dos pagamentos em numerário reais apresentados a 31 de Dezembro de 2008.

	A 31 Dez 08	de Jan a Jun 2009	Total a 30 Jun 2009	% de aumento a partir de 31 Dez 08
Recorrentes (Serviços e salários e remunerações, bens e transferências)	330,995	50,760	381,755	
Despesas de capital	108,912	65,986	174,898	
Total	439,907	116,746	556,653	27

Fonte: Declarações Financeiras Anuais Consolidadas & Contas, Ano Financeiro de 2008, Ministério das Finanças

Devido a alguma limitação no alcance da análise da auditoria, o que restringiu a sua responsabilidade de apresentar de forma correcta as declarações financeiras, o parecer do auditor sobre as declarações financeiras é feito sob reserva.

As ressalvas ao parecer do auditor são as seguintes:

- 1) os auditores não tiveram possibilidade de rever os documentos de trabalho para auditoria para o Ano Financeiro 2006/2007 e o período de transição de Julho a Dezembro de 2007, pelo que não lhes foi possível formar uma opinião sobre o saldo em numerário de



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

abertura a 1 de Janeiro de 2008 ou sobre os pagamentos feitos na ordem de US\$ 73,2 milhões relativos a obrigações transportadas contabilizadas nos anos anteriores;

- 2) os auditores não tinham provas suficientes para poderem confirmar os movimentos de numerário como registado no Fundo Consolidado;
- 3) os auditores não tiveram acesso aos contratos de trabalho de certos funcionários, não podendo ser efectuados procedimentos de auditoria alternativos, dado que muitos deles são pagos por todo o país;
- 4) os auditores não puderam apoiar a validade dos pagamentos de pensões, porque muitos dos pensionistas vivem por todo o país;
- 5) os auditores não foram capazes de verificar a contabilidade dos fundos de maneio em numerário (petty cash); e
- 6) os auditores não conseguiram ficar convencidos quanto à totalidade das receitas em numerário adicionais no valor de US\$ 817,000 e pagamentos em numerário no valor de \$ 116,746,000 efectuados de 1 Janeiro a 30 de Junho de 2009.

Período reportado pelo relatório. Os resultados financeiros a 30 de Junho de 2009, comparativamente aos de 31 de Dezembro de 2008, revelam uma diferença material de 27 % de aumento na despesa com base em numerário. Além disso, a alteração da data do relatório para 30 de Junho de 2009 significou um desvio de seis meses do período de 12 meses do ciclo orçamental que terminou em 31 de Dezembro de 2008. As Normas Internacionais para a Contabilidade do Sector Público relativas aos relatórios estipulam que as declarações financeiras devem ser apresentadas, pelo menos, anualmente. Uma modificação comum à contabilidade com base em numerário (*critério de acréscimo modificado*) é manter o livro em aberto por um período “complementar”, por exemplo, 30 ou 60 dias, depois do fecho do ano fiscal, porque algumas transacções em numerário efectuadas no início do ano fiscal tiveram origem no ano fiscal anterior. Esta modificação tem por finalidade assegurar uma maior comparabilidade entre as transacções reportadas e as estimativas orçamentais. Os pagamentos durante o período “complementar” que estão relacionados com transacções recebidas durante o ano fiscal anterior são reportados como despesas do ano fiscal anterior.

III. Execução do Orçamento de 2009

As receitas em numerário eram de US\$ 328.1 milhões a 13 de Novembro de 2009 (Quadro 2).



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Quadro 2: Receitas em numerário

(US\$ milhões)	
Receitas de impostos	34.1
Receitas extra impostos	25.4
Agências autónomas	8.6
Subtotal	68.1
	US\$ 589 milhões autorizados ao abrigo da Lei das Verbas Orçamentais de 2009
Recebido do Fundo Petrolífero	260.0
Total das receitas em numerário	328.1

Fonte: Sistema de gestão financeira “FreeBalance Financial Management System”, Ministério das Finanças

A 26 de Outubro de 2009, os pagamentos em numerário atingiram US\$ 328.6 milhões, 48 % do total das verbas no valor de US\$ 680.8 milhões, e as obrigações atingiram o valor de US\$ 181.9 milhões, correspondente a 27 % do total. Até 31 de Dezembro, o total dos pagamentos em numerário estão projectados para atingirem \$ 550.0 milhões, 81% do total das verbas. Cerca de US\$ 130.8 milhões das verbas disponíveis em saldo para 2009 irão caducar depois de 31 de Dezembro de 2009, se o dinheiro não for aplicado.

Quadro 3: Total das Despesas

(a 26 de Outubro) – não reconciliado

	Orçamento	Dotações	Numerário	Obrigações	Comprometido	Total das Despesas
Salários e remunerações	93,822	94,365	63,560			63,560
Bens e serviços	247,262	243,869	154,387	18,758	11,133	184,278
Capital menor	38,053	40,126	9,865	24,324	3,115	37,304
Capital e desenvolvimento	205,371	206,096	41,493	103,531	48,041	193,065
Transferências	96,365	96,417	59,301	35,383	52	94,736
Total	680,873	680,873	328,606	181,996	62,341	572,943

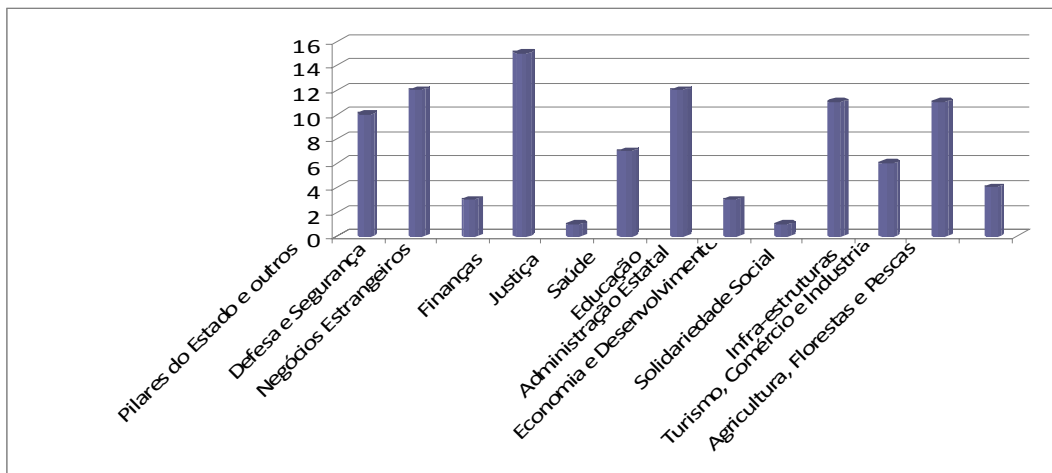


Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Fonte: Sistema de gestão financeira “FreeBalance Financial Management System”, Ministério das Finanças

Por cada órgão, departamento ou agência relevante, o Ministério das Finanças fez pagamentos em numerário no valor de US\$ 50.3 milhões, representando 14% do total dos pagamentos em numerário no valor de US\$ 328.6 milhões efectuado pela totalidade do Governo. Outras agências que realizaram gastos em numerário acima de 10% foram Defesa e Segurança, Educação, Solidariedade Social e Turismo, Comércio e Indústria. Os Bens e Serviços, incluindo as transferências, perfazem a maior percentagem de pagamentos em numerário (percentagem do total dos pagamentos em numerário).

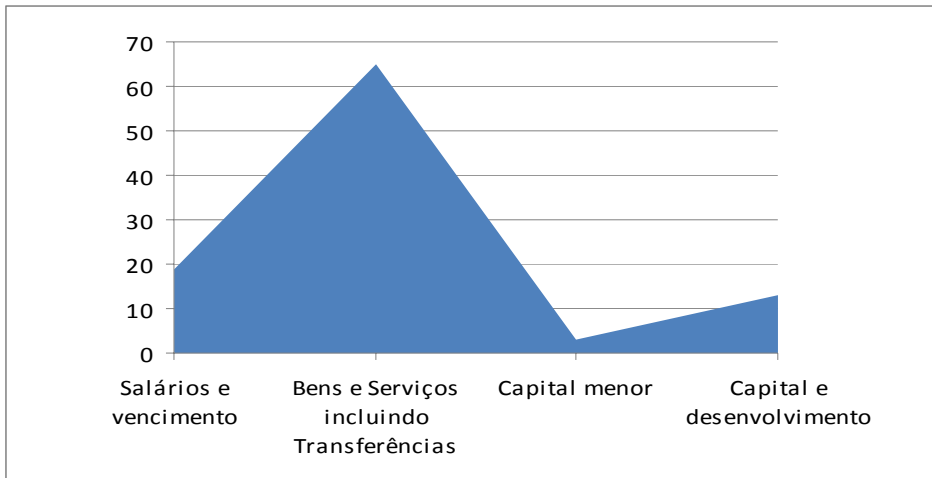
**Gráfico 1: Percentagem do total dos pagamentos em numerário – por ministério
(a 26 de Outubro de 2009)**



**Gráfico 2: Percentagem do total de pagamentos em numerário –
por categoria de despesa (a 26 de Outubro de 2009)**



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção



O Pacote Referendo

A Comissão C solicitou, no âmbito da análise da execução do Orçamento de Estado para 2009, informações adicionais ao Governo relativamente ao chamado “Pacote Referendo”, em particular, informação detalhada sobre as conta(s) e Programas(s), a partir dos quais os pagamentos foram realizados. O Ofício enviado por Sua Excelência o Senhor Presidente do Parlamento Nacional a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro encontra-se em anexo ao presente relatório, assim como a resposta havida. É de realçar o seguinte:

“A Conta/Rúbrica a partir da qual são feitos os pagamentos foi designada “Pacote do Referendo” e está dentro da Categoria de Capital e Desenvolvimento. As Direcções dentro das quais se inserem todos os projectos do “Pacote do Referendo” são: Direcção de Estradas e Pontes, Direcção de Edificação e Direcção das Águas”.

O Artigo 7.º da Lei n.º1/2009, de 9 de Fevereiro, que aprova o Orçamento de Estado para 2009, permite a transferência de verbas dentro da mesma categoria de despesa e do mesmo órgão, o que, com base na resposta dada pelo Senhor Primeiro-Ministro, parece ter sido o caso. Não foi, no entanto, enviado ao Parlamento o despacho de autorização pelo Primeiro-Ministro, nem o parecer favorável da Ministra das Finanças, conforme determinado pela alínea b) do n.º 4 do já referido Artigo 7.º.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

O Governo apresentou ainda como justificação para a aprovação deste pacote a necessidade de se proceder a uma descentralização no processo de aprovisionamento e pagamentos.

A expressão, neste contexto, parece estranha visto que, de acordo com a melhor doutrina, está-se perante um processo de descentralização apenas e quando são passadas competências de uma determinada Pessoa Colectiva, em regra o Estado, para outra Pessoa Colectiva territorial menor, ou para uma Pessoa Colectiva de Direito Público de carácter não territorial. Neste caso, estamos perante uma outra situação, pois as verbas são transferidas do Ministério das Finanças para uma entidade privada – a Associação de Empresários de Construção Civil e Obras Públicas, a qual não se integra em qualquer pessoa colectiva de Direito Público.

Não é esta, porém, a sede própria para analisar esta modalidade de gestão nem tão pouco aferir da legalidade do procedimento de aprovisionamento titulado pelo Decreto-Lei n.º 29/2009, de 28 de Outubro.

IV. Orçamento proposto para 2010

A preparação de um pacote de despesas eficaz para a redução da pobreza tem de ser realizada de acordo com as prioridades de desenvolvimento e tem de assegurar que os recursos dotados alcançam as suas metas previstas. As decisões relativas à dotação devem reflectir a estratégia de redução da pobreza do país, com a compreensão de que o país pode verdadeiramente sustentar. Timor-Leste está ainda a preparar o Plano de Desenvolvimento Estratégico, que se espera será apresentado para discussão em inícios do próximo ano. Na ausência deste Plano de Desenvolvimento Estratégico, foi agora preparado o orçamento nacional e apresentado ao Parlamento. Espera-se que este orçamento dê resposta às Prioridades Nacionais de 2010 que, por fim, resultarão em impactos positivos na redução da pobreza e no crescimento económico, bem como na estabilidade.

Timor-Leste está abençoado pelas receitas significativas dos seus recursos naturais, somando, até à data, a quantia total de US\$ 5,3 biliões, sendo um dos países mais dependentes das receitas de petróleo no mundo. Por isso, o desafio financeiro de Timor-Leste não resulta necessariamente da falta deste tipo de recursos, mas mais nas prioridades das despesas e na qualidade destas despesas.

As questões mais fundamentais são, desta forma, as seguintes: como irá o Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2010 ter impacto na pobreza e no emprego? Existe a necessidade de



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

reorientar o orçamento nacional em função da redução pragmática e directa da pobreza e das estratégias de crescimento da economia não-petrolífera? Por outras palavras, quais são as áreas que precisam de uma atenção e uma racionalização urgentes?

1. Quadro Macroeconómico

a. Crescimento Real do PIB

O desenvolvimento do envelope de recursos e da projecção do crescimento económico para o OGE2010 foi formulado sob a orientação de um quadro macroeconómico que foi construído pelo Fundo Monetário Internacional em 2009. Com este quadro macroeconómico pretende-se que exista um modelo macroeconómico operacional e flexível para Timor-Leste. No entanto, não é claro se o modelo é continuamente revisto ou não pelos especialistas que o usam efectivamente, em particular quando se trata de projecções e previsões.

A tendência de declínio do crescimento do PIB não-petrolífero para 2009 calculada, atribui-se à contracção do sector agrícola e à baixa execução orçamental. Esta afirmação levanta questões que se prendem com os benefícios que a distribuição de mais de 700 tractores teve sobre a produção de alimentos no país.

Além disso, é difícil analisar o impacto do aumento dos gastos do Governo na economia doméstica, dado que uma parte significativa foi para as importações (de mercadorias e sem ser de mercadorias), que chegou aos US\$ 268 milhões em 2008 (ver DNE, 2009, *Estatísticas do Comércio Externo: Relatório Anual de 2008*, pág. 7). Isto significa que o défice comercial de Timor-Leste (total de exportações menos total de importações) foi de US\$ 219 milhões em 2008. Este défice representa um aumento de 29% desde 2007. Seria difícil acreditar que um forte crescimento económico teria lugar em face de uma economia não-governamental mais pequena e um sector privado insignificante na sua essência.

É do conhecimento geral que cerca de 80% da população depende da agricultura de subsistência para seu sustento e mais de 70% da mão-de-obra trabalha na agricultura de subsistência como sua ocupação principal. Apesar disso, este sector tem sido continuamente ignorado em termos de intervenção da política estratégica e financiamento. O Orçamento de Estado para 2010 tem como meta um crescimento de **7-8%** do PIB resultante de uma melhoria na agricultura, mas a



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

contribuição agrícola para o crescimento do PIB tem vivido uma tendência decrescente de, em média, **-2,3%/ano**. Em 2002, a agricultura contribuiu com 33,1% para o PIB não-petrolífero, valor que, em 2008, diminuiu para 28%. É sabido que o crescimento económico não garante uma transformação estrutural. Como é do conhecimento geral, em Timor-Leste ainda não existem indústrias e o sector agrícola continua a produzir ao nível da subsistência. Essa transformação estrutural poderá ter lugar ao longo prazo e Timor-Leste ainda se encontra bastante longe dessa transformação. O investimento em infraestruturas tem sido insignificante. Por esta razão, pode ser irrealista o Governo projectar um crescimento de 7-8%, tendo em conta que o sector agrícola ainda vive restrições na produtividade (elevada vulnerabilidade às extremas condições climáticas e variação climática) e recebe financiamento limitado.

Em 2010, as fontes combinadas para a Agricultura e Desenvolvimento Rural (incluindo os Ministérios da Agricultura e da Economia e Desenvolvimento) deverão ser de 4% do orçamento total. Sem o financiamento dos doadores, os dois sectores receberiam uma dotação de 2% do total do Orçamento de Estado. Dotar 2% do orçamento nacional à agricultura não só anula o empenho do Governo de erradicar a pobreza, mas representa também a negação das oportunidades para melhorar os rendimentos dos pobres coloca Timor-Leste numa posição mais distante para alcançar a segurança alimentar e o rendimento para os pobres. Com uma elevada taxa de crescimento da população (3,2% por ano em média), a finalidade de alcançar a segurança alimentar no país está a ir no sentido inverso.

O fosso que se alarga entre os ricos e os pobres, de acordo com o medido pelo índice de Gini, é actualmente de 39,5. Isto significa que os benefícios do crescimento e distribuição do rendimento permanecem nas mãos dos 20% mais ricos da população. O contínuo declínio no crescimento agrícola dificultou o problema da desigualdade de rendimentos. Apesar do facto de o Governo ter distribuído mais de 700 tractores a várias comunidades, o desenvolvimento do sector agrícola devia antes basear-se no financiamento efectivo e na intervenção estratégica da política.

Prevê-se que o OGE “dê continuidade ao processo de construção e de desenvolvimento das infra-estruturas nacionais”, de acordo com o Comunicado de Imprensa do Governo.

O OGE proposto para 2010, consistente em três densos volumes, apresenta algumas receitas e despesas para o Estado de Timor-Leste, e cobre o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

O total estimado para as receitas do OGE a partir de todas as fontes (petrolífera, não-petrolífera, sem o financiamento dos parceiros de desenvolvimento ou receitas não-fiscais) é de US\$ 1.480,4 milhões. O total das despesas a partir do orçamento é de US\$ 636,9 milhões, que será distribuído da seguinte forma (ver Quadro 4):

Quadro 4: Orçamento Geral do Estado (US\$'000) Total das Despesas por Categoria de Verba

	2009 Orçamento	2010 Orçamento	2011 Projeção	2012 Projeção	2013 Projeção
Total das Despesas	687.060	636.859	560.234	440.910	629.303
Salários e vencimentos	93.648	97.658	89.973	92.578	98.210
Bens e serviços	253.629	207.680	172.938	178.403	184.122
Capital menor	38.047	28.809	18.115	16.168	23.690
Capital e desenvolvimento	205.371	216.808	146.820	12.538	2.514
Transferências	96.365	85.904	132.388	141.223	320.767

Fonte: OGE 2010, Proposta de Lei, Anexo II Dotação Orçamental por 2010 (\$'000)

Excluindo as agências autónomas, o total das despesas orçamentais no OGE 2010 seria de US\$ 607,9 milhões.

Uma conta na Tesouraria do Estado incluirá todas as receitas e despesas a partir das agências autónomas. O total calculado para as despesas das agências autónomas (incluindo a Electricidade de Timor-Leste (EDTL), a Administração do Aeroporto (ANATIL), a Autoridade Portuária (APORTIL) e o Instituto de Gestão de Equipamento (IJE) em 2010 será de US\$ 29,0 milhões, dos quais US\$ 18,5 milhões serão transferidos a partir do Governo Central para subsidiar as despesas que são mais altas do que as receitas.

O total calculado para as despesas no OGE em conjunto é de US\$ 636,9 milhões, incluindo as receitas não-petrolíferas calculadas para US\$ 87,3 milhões, e não incluindo as receitas das agências autónomas. Sem as receitas do petróleo e do gás, o défice fiscal é de US\$ 549,6 milhões, ou seja, **-83,4%** do PIB não-petrolífero. O actual défice mostra claramente uma partilha significativa do sector público em toda a economia. O OGE 2010 apresenta gráficos sobre quanto o Governo gerará em 2010 e depois. Os gráficos indicam o pouco que a economia doméstica gerará, que rondará em média 8% do PIB não-petrolífero. É evidente como a dependência do Fundo Petrolífero permanecerá elevada, ou acima dos 95% do total dos orçamentos governamentais durante os anos subsequentes. Timor-Leste está a retirar acima do Rendimento Sustentável Estimado (3%), o que pode ser considerado uma violação à Lei do Fundo Petrolífero.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Em geral, tem de se felicitar o Governo por restringir a despesa em 2010 com uma redução significativa de US\$ 687 milhões em 2009 para US\$ 636. Este número representa uma redução de 7%. A redução no Orçamento de Estado, combinada com a intenção do Governo de retirar os fundos do Fundo Petrolífero dentro dos limites, a atitude para desperdiçar (*despesista*) como no caso do Orçamento de 2008 deixou de ser predominante. Porém, não é claro se esta redução pedirá, ou não, um orçamento rectificativo em meados do ano devido à insuficiência de fundos.

A execução orçamental em 2009 será de aproximadamente US\$ 550 milhões, incluindo numerário e obrigações. Dado o total do orçamento para 2009 ser US\$ 687 milhões, isto representa uma taxa de execução de 80%. No entanto, até hoje, o alcance calculado da execução orçamental é de 48%. Se este for o caso, o Governo deverá gastar, em cerca de três meses, aproximadamente US\$ 330 milhões. Será isto possível? Um dos desafios que o país enfrenta é a sua baixa capacidade de absorção para executar o orçamento de forma eficiente. Parte da resposta assenta numa combinação dos factores, nomeadamente: (1) os complexos procedimentos burocráticos; (2) o lento desembolso dos fundos; (3) a falta de sincronização entre o planeamento e a orçamentação.

b. Inflação

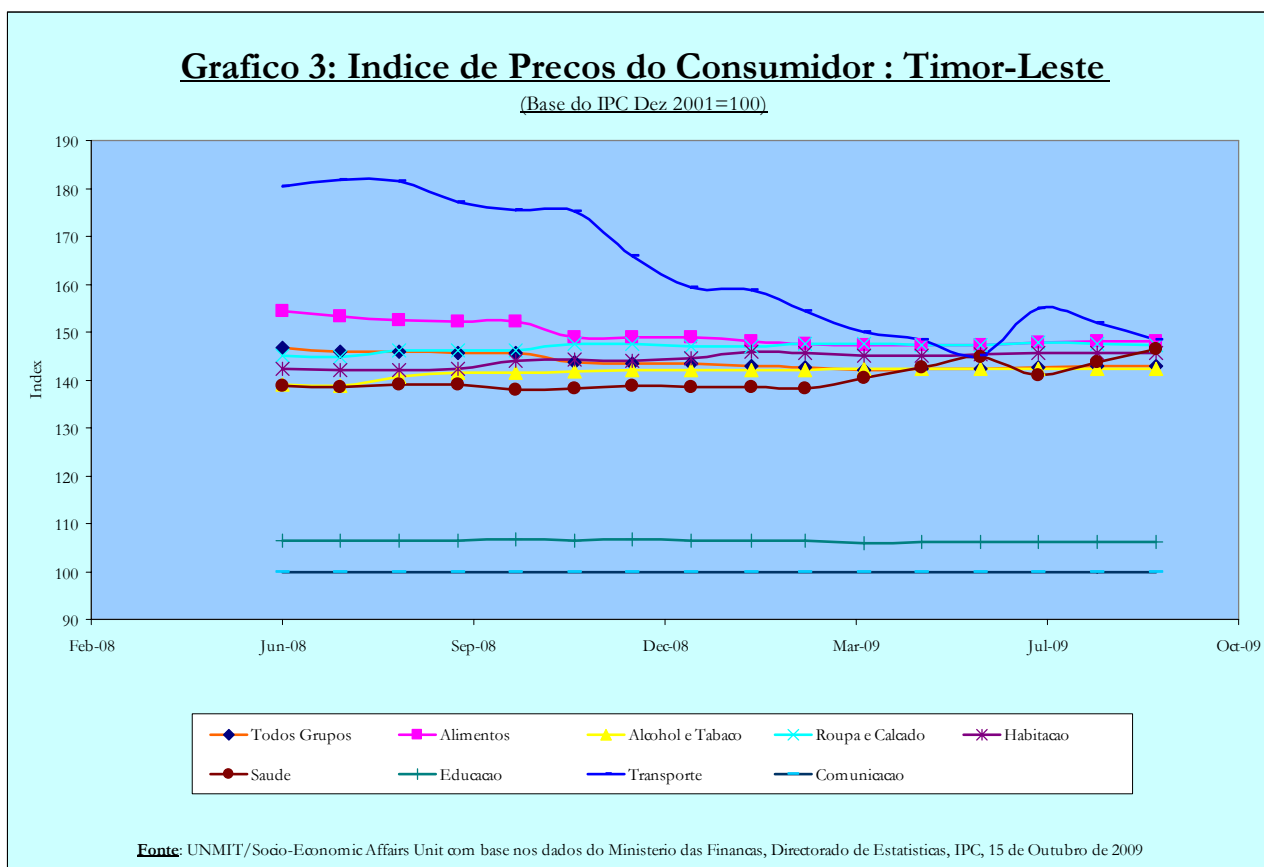
O consumo de electricidade em Timor-Leste aumentou com a inversão da inflação, em particular depois de 2007. Contudo, infelizmente, ainda cerca de 33% da população opera fora da economia monetária.

De acordo com o Governo de Timor-Leste e o FMI, a inflação declinou de um valor alto de 8,9% em 2007 para 7,6% em 2008. A principal causa do declínio na inflação desde meados de 2008 é a súbita queda nos preços da mercadoria nos mercados mundiais desde meados de 2008. No entanto, a introdução do Fundo de Estabilização Económica (ESF) por alturas da revisão do Orçamento em meados de 2008 também reduziu o impacto da inflação importada sobre os consumíveis principais, tais como o arroz. Prevê-se que a inflação continue a diminuir para 2,7% em 2009, devido sobretudo à queda dos preços do combustível e da mercadoria (ver Gráfico 3). Outro factor por detrás do declínio projectado na inflação é a valorização do dólar americano (EUA) relativo às moedas dos parceiros comerciais de Timor-Leste. O Governo projectou um aumento da inflação para 4% em 2010. No Orçamento de Estado proposto para 2010, o Governo



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

pretende atingir um crescimento anual real do PIB de 7-8% no PIB não-petrolífero a médio prazo para 2015, com uma inflação anual moderada de 4%.



O potencial para a elevada inflação permanece ainda uma preocupação a médio prazo. Dependerá principalmente de três factores: (i) preço das mercadorias, em particular do arroz; (ii) volatilidade do petróleo; e (iii) desvalorização do dólar face às moedas dos parceiros comerciais de Timor-Leste.

c. *Emprego*

Desde a independência de Timor-Leste em 2002, o desemprego tornou-se um desafio intimidante para o país. O mercado de trabalho formal em Timor-Leste é dominado pelo sector público. Estima-se que cerca de 75% da população trabalhadora esteja envolvida na agricultura de subsistência no sector agrícola. Não há facilidade em obter estatísticas relativas ao sector privado



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

e ao emprego/desemprego dos jovens. Contudo, algumas fontes reportam que o sector privado formal é ainda muito pequeno, empregando cerca de 26.000 pessoas de uma potencial mão-de-obra de cerca de 355.000. As várias publicações do Orçamento Geral de Estado indicam um perfil de até 30.000 pessoas empregadas no sector público. Não é inconcebível colocar um limite ao potencial de emprego total no país em 100.000.

1) Sector público

O emprego no sector público proporciona o maior conjunto de dados completos a partir dos documentos orçamentais em termos de níveis de emprego planeados e aprovados, mas a informação efectiva sobre o emprego não é consistente no que toca a vários períodos. É, por isso, difícil fazer um cálculo preciso das tendências do emprego real. A informação contida nos quadros-resumo é inconsistente em alguns locais com a informação contida nas secções relevantes do corpo do documento do Orçamento Geral do Estado. A análise pode ser sensível à informação a usar. O sector público está, grosso modo, dividido em três categorias: funcionários públicos, organizações de serviços públicos e agências públicas autónomas.

(a) Funcionários públicos

Em 2009, existem 24,232 funcionários públicos a trabalhar nos 24 ministérios do Governo ou secretarias de Estado, Presidência e Parlamento Nacional. Cerca de 49% destes são funcionários efectivos, sendo os restantes temporários. Esta situação é similar ao padrão de 2008, sendo que de um número total de 22,912 funcionários públicos a trabalhar, 49,8% ocupavam posições efectivas. De uma perspectiva global, o emprego de funcionários públicos aumentou em 5,8%, mas a composição entre funcionários efectivos e temporários permaneceu, em geral, a mesma. A maioria deste crescimento deveu-se ao aumento das posições temporárias em 7,1%, sendo que as posições efectivas incrementaram em 4,2%. Isto está bem abaixo dos 10% de taxa de crescimento do emprego prevista no documento do OGE.

O elevado rácio de posições temporárias talvez resida na falta de uma Comissão da Função Pública (CFP) funcional, responsável pela apresentação de um quadro de política para o recrutamento, composição do pessoal, e o desenvolvimento das capacidades dos recursos humanos que trabalham nos ministérios do Governo. A natureza das posições temporárias pode variar desde a contratação periódica de mão-de-obra não qualificada à celebração de contratos



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

relativamente longos, até um ano, para posições de qualificação média. Desta perspectiva, pode ser enganador agregar estas posições temporárias e efectivas. De uma perspectiva estratégica, os funcionários temporários, por definição, estão menos vinculados e talvez menos responsabilizados. Desta forma, a sua produtividade pode estar bem abaixo dos níveis aceitáveis (ou dominantes). Também é menos importante para o Governo investir no desenvolvimento das capacidades dos funcionários temporários. Assim, mantê-los durante longos períodos de tempo poderá prejudicar quaisquer programas de desenvolvimento de capacidades neste país tão jovem. Por isso, recomenda-se que a Comissão da Função Pública seja urgentemente reforçada e mediada para realizar as reformas da função pública necessárias, que devem ter como resultado cada vez menos posições temporárias.

(b) Organizações de serviços públicos

Existem 8 organizações de serviços públicos a receber dotações orçamentais a partir do Orçamento Geral do Estado, onde são reportados os perfis do pessoal. Entre estas incluem-se as Forças Armadas (F-FDTL); a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), a Procuradoria-geral da República, a Provedoria para os Direitos Humanos e Justiça, a Radiotelevisão de Timor-Leste (RTTL), a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), a Comissão Anti-corrupção (CAC) e a Comissão da Função Pública (CFP). A informação sobre o pessoal é escassa nas duas últimas organizações, tendo sido apenas recentemente estabelecidas – CAC (2009) e CFP (2009).

- Perfis de pessoal aprovados

A respeito dos três anos sob comparação – de 2008 a 2010 – a informação está apenas disponível por completo em relação aos perfis de pessoal aprovados e não ao emprego real. Uma análise do grupo de níveis de pessoal aprovados para as organizações de serviços públicos mostra um crescimento relativamente lento do pessoal. Em termos agregados, ou seja, sem desagregar em posições efectivas e temporárias, os níveis de pessoal aprovados nas organizações de serviços públicos aumentaram em 4%, de 4,826 em 2008 para 5,021 em 2009; em 5%, de 5,021 em 2009 para 5,272 em 2010 – apenas metade dos 10% previstos pelo Orçamento para 2010. A taxa de crescimento global do pessoal aprovado nas organizações de serviços públicos foi de 9,2% entre 2008 e 2010.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Os funcionários efectivos nas organizações de serviços públicos aumentaram em **1%**, de 4.558 em 2008 para 4.602 em 2009; em **5,6%**, de 4.602 em 2009 para 4.861 em 2010 – com efeito, em **6,6%** entre 2008 e 2010. Os funcionários temporários aumentaram na globalidade em **53,4%** entre 2008 e 2010. Isto deveu-se largamente ao aumento dos funcionários temporários em 56,3%, de 268 em 2008 para 419 em 2009 e uma leve redução de 1,9%, de 419 em 2009 para 411 em 2010. Estas tendências não incluem os valores para a Comissão Anti-Corrupção e podem ser distorcidos pelos valores da Comissão da Função Pública disponíveis apenas para 2009. É de referir que não existem nomeações políticas reportadas em relação às organizações de serviços públicos.

Quadro 5: Perfis de pessoal aprovados para as Organizações de Serviços Públicos, 2008-2010

Organização	2008			2009			2010		
	Efectivos	Temporários	Políticos	Efectivos	Temporários	Políticos	Efectivos	Temporários	Políticos
FFDTL	1017	0		1017	0		1317	0	
PNTL	3500	41		3500	41		3500	0	
Procuradoria-geral da República	29	25		32	107		32	107	
Delegado da Procuradoria-geral para DHJ	12	34		12	54		12	54	
RTTL	0	151		0	151		0	151	
Comissão Nacional Eleitoral	0	17		0	61		0	61	
Comissão Nacional Eleitoral							0	38	
Comissão da Função pública				41	5				
Total das Organizações de Serviços Públicos	4558	268		4602	419		4861	411	

Fonte: Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste para os respectivos anos

Com base nestas tendências de crescimento, é difícil saber de onde vem a taxa de crescimento de 10% no emprego.

(c) Agências autónomas

Existem quatro agências públicas autónomas em Timor-Leste. Entre estas incluem-se a Electricidade de Timor-Leste (EDTL), a Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL), a Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste (ANATL) e o Instituto de Materiais e Equipamento (IGE).

- Perfis de pessoal aprovados



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

O emprego aprovado em todas as quatro agências autónomas permaneceu o mesmo desde 2008. É composto por um total de 399 posições efectivas e 380 posições temporárias, um rácio de 0,95 de posições temporárias para cada posição efectiva.

- A EDTL possui a maior parte destas, com 258 posições efectivas e 152 posições temporárias, um rácio de uma posição efectiva para 0,6 posições temporárias.
- A APORTIL possui 44 posições efectivas e 20 posições temporárias, resultando um rácio de uma posição efectiva para 0,5 posições temporárias.
- A ANATL possui 84 posições efectivas e 48 posições temporárias, resultando um rácio de uma posição efectiva para 0,6 posições temporárias.
- O IGE possui 13 posições efectivas e 160 posições temporárias, resultando um rácio de uma posição efectiva para 12,3 posições temporárias.

Em 2009, a EDTL e a APORTIL realizaram o recrutamento de todos os perfis de pessoal, enquanto o IGE ainda tinha 6 posições efectivas para recrutar e a ANATL tinha 2 posições efectivas e 6 posições temporárias ainda por preencher. Não houve mais crescimento no emprego para a EDTL e a APORTIL, mas registou-se um crescimento limitado de 3,5% para o IGE e 6,1% para a ANATL. É igualmente de referir que não existem nomeações políticas reportadas para as agências autónomas.

Quadro 6: Perfis de pessoal aprovados para as Agências Públicas Autónomas, 2008-2010

Agência	2008			2009			2010		
	Efectivos	Temporários	Políticos	Efectivos	Temporários	Políticos	Efectivos	Temporários	Políticos
EDTL	258	152		258	152		258	152	
APORTIL	44	20		44	20		44	20	
ANATL	84	48		84	48		84	48	
IGE	13	160		13	160		13	160	
Total das Agências Autónomas	399	380		399	380		399	380	

Nota: não houve nomeações políticas aprovadas para estas agências públicas autónomas

Fonte: Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste para os respectivos anos



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Não é claro quem é responsável pela política de pessoal destes órgãos “autónomos”, dado que também existem rácios elevados de posições temporárias em face das posições efectivas.

(d) Perfis de pessoal aprovados e reais

Uma análise dos dados do OGE para 2008, 2009 e 2010 mostra que a variação entre os níveis de pessoal planificados e reais é relativamente pequena. Esta variação indica o potencial relativo ao recrutamento ou emprego de novas pessoas possível no sector público. Não existe informação adequada para 2008, concentrando-se a análise nas comparações entre os orçamentos para 2009 e para 2010.

Subsector	2008			2009			2010		
	Aprovados	Reais	% Fosso no Pessoal	Aprovados	Reais	% Fosso no Pessoal	Aprovados	Reais	% Fosso no Pessoal
Função Pública	18542			26197	22912	12.5	26213	24232	7.6
Função Pública	4826	4798	0.6	5359	4812	10.2	5318	4856	8.7
Agências Públicas Autónomas	779			779	765	1.8	779	741	4.9
Sector Público	24147		0	32335	28489	11.9	32310	29829	7.7

Fonte: Compilação retirada do Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste para os respectivos anos

A taxa de crescimento proposta para o emprego de cerca de 10% dificilmente será possível para 2010, tal como indicado pela percentagem do rácio do Fosso de Pessoal para 2010 no quadro acima. A percentagem relativa ao rácio do fosso de pessoal é a percentagem relativa à variação do emprego real face ao aprovado. O emprego pode crescer até ao máximo de 8,7% nas organizações de serviços públicos, seguindo-se-lhe 7,6% na função pública e apenas 4,9% nas agências públicas autónomas. Em geral, o emprego pode crescer num máximo de **7,7%** em todo o sector público para atingir os níveis aprovados. Isto está bem abaixo dos 10% previstos no OGE para 2010.

2) Emprego no sector privado

Não há facilidade em obter estatísticas relativas ao sector privado e ao emprego/desemprego dos jovens. Existem algumas estimativas imprecisas na Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego (SEFOPE), e ILO, nos relatórios do Orçamento Geral do Estado e no Relatório do Estado da Nação do Ministério da Economia e Desenvolvimento (MED). Foi planeado para 2010 um levantamento de dados pela SEFOPE, ILO e Direcção de Estatísticas [Ministério



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

das Finanças]. Prevê-se obter uma informação estatística de melhor qualidade e mais recente sobre o emprego no sector privado e sobre o emprego/desemprego dos jovens.

A maioria da mão-de-obra está a trabalhar no sector da agricultura de subsistência. O sector privado contabiliza uma proporção muito pequena e emprega cerca de 8% que corresponde a 26.000 pessoas do total de mão-de-obra de 355.000. O número de postos de trabalho no sector privado aumenta em não mais de 600 postos de trabalho, o que fica bem abaixo dos estimados novos 15.000 à procura de emprego e a entrar para a força de trabalho em cada ano. 95% do sector empresarial consiste em micro-empresas e pequenas empresas incapazes de acelerar a oferta de emprego. 72% das empresas formais empregam menos de 10 colaboradores. A maioria das empresas recebe um capital para o *start-up* a partir de recursos pessoais ou familiares, e não a partir de bancos comerciais. 45% das empresas urbanas formais e aproximadamente 90% das empresas urbanas informais têm um lucro inferior a US\$ 5.000 por ano. Das 2.711 empresas registadas em 2007, Díli contabiliza mais de 80%, sendo que a percentagem restante se distribui mais ou menos por igual pelos outros distritos. O sector privado moderno é pequeno e inclui poucas actividades. A produção é largamente flagrante pela sua ausência. Salvo se o sector privado expandir, não será possível gerar o emprego procurado por uma população crescente.

A área de grande preocupação relaciona-se com o desemprego entre os jovens. Muitos jovens entram na força de trabalho em cada ano que passa, e um mercado de trabalho tão limitado não é capaz de absorver este elevado número de novos pretendentes à procura de emprego. Os jovens entre os 15 e 34 anos de idade incluem-se bem nos 90% dos jovens à procura de emprego. A sua percentagem de desemprego é de **24,7%** para o grupo etário entre 15-19 anos (26,5% para o sexo masculino e 22,7% para o sexo feminino) e **16,6%** para o grupo etário entre 20-24 anos (20,5% para o sexo masculino e 12,1% para o sexo feminino). A percentagem de desemprego entre os jovens em Díli e Baucau é de 43%. De acordo com o ILO, a percentagem de desemprego dos jovens urbanos é de 43% e dos jovens rurais é de 20%. Uma estimativa conservadora sugere que 150.000 jovens procurarão emprego nos próximos 10 anos. Por outras palavras, terão de ser criados 12.500 postos de trabalho anualmente. Gerar auto-emprego é vital mas um dos principais obstáculos é o acesso a capital.

O último relatório do *International Finance Corporation* coloca o sector privado em Timor-Leste numa posição muito baixa no que diz respeito à facilidade de se fazer negócio. Algumas medidas essenciais necessárias para melhorar o clima de investimento consistiriam na simplificação do



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

licenciamento comercial e procedimentos de registo, uma melhoria da lei da terra, a disponibilização de crédito, em especial para pequenos empreendedores e produtores agrícolas e infra-estruturas básicas. A Lei de Investimento Internacional, incluindo as políticas e os incentivos deviam ser explícitos. O *TradeInvest* que se destaca por ser *one-stop-shop* devia funcionar com mais eficácia para os investidores. O desenvolvimento de capacidades humanas e institucionais é extremamente necessário para um funcionamento eficaz.

Em 2010, o Ministério da Economia e Desenvolvimento irá receber uma dotação de US\$ 8 milhões como concessão para o capital inicial de um Banco Rural. Não existem mais detalhes sobre este banco no Livro 1 no que respeita à natureza do Banco, competências e objectivos.

Sabe-se, no entanto, através da audiência pública com o Ministro da Economia e Desenvolvimento que o Governo planeia criar um Banco de Desenvolvimento em 2010, sendo este um passo importante para melhorar o ambiente comercial e promover o mercado relativamente ao emprego no sector privado através do investimento público. Apesar de aprovar o investimento internacional, é importante para o Governo estipular no acordo o emprego de mão-de-obra não qualificada, semi-qualificada e qualificada a partir do mercado de trabalho interno.

O Banco de Desenvolvimento (chamado Banco Rural) também deve promover o acesso da juventude e das mulheres ao crédito, o que tem grande impacto potencial na criação de emprego. Devem existir mecanismos para orientarem os empreendedores no desenvolvimento e gestão do negócio. No curto- médio prazo, se os desafios atrás mencionados forem abordados, o investimento interno e estrangeiro pode ser atraído em áreas tais como o turismo, indústrias baseadas na agricultura, construção e serviços comerciais e financeiros. Também a promoção de pequenas e médias empresas através do empreendedorismo e do desenvolvimento do sector financeiro tem um grande alcance.

Actualmente, o sector privado não-petrolífero e o ambiente empresarial na globalidade em Timor-Leste permanecem fracos. A promoção de um sector privado dinâmico essencial para um crescimento a longo prazo constitui um desafio importante. São igualmente necessárias acções oportunas para gerar emprego entre os jovens. Dar resposta a estes desafios requer uma acção imediata. A SEFOPE elaborou uma Estratégia Nacional para o Emprego Nacional e o Plano de Acção Nacional para o Emprego de Jovens (PANEJ) para dar resposta aos desafios do desemprego e do subemprego. O PANEJ foi aprovado pelo Conselho de Ministros e a Estratégia



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Nacional para o Emprego ainda está por ser aprovada pelo Conselho de Ministros. A implementação da Estratégia Nacional para o Emprego e do Plano de Acção Nacional para o Emprego de Jovens é vital para criar estímulos ou aumentar o emprego no país.

A análise acima mostra que a taxa de crescimento de 10% no emprego é demasiado ambiciosa. Nem o crescimento do emprego nos sectores público e privado pode criar ímpeto suficiente para atingir estes 10% de crescimento. Alguns dos obstáculos ao crescimento do sector privado foram identificados e precisarão de ser resolvidos com urgência para facultar o crescimento do sector privado e melhorar a situação do emprego no país.

2. Receitas

Recursos do Petróleo de Timor-Leste 1

De acordo com os últimos documentos orçamentais para 2009, baseados em Bayu-Undan, as receitas totais projectadas para o tempo total do projecto são de US\$ 11 mil milhões. O próximo campo a ser desenvolvido será provavelmente Kitan, uma descoberta recente na JDPA (Zona de Desenvolvimento Conjunto), que se calcula ter entre 30-40 milhões de barris de petróleo e pode entrar em produção em 2010-2011. Greater Sunrise fica na fronteira leste do JPDA. O plano de desenvolvimento ainda não foi acordado, nomeadamente no que diz respeito à refinaria mas a produção pode começar por volta de 2013. De acordo com um Tratado distinto as receitas do Greater Sunrise serão divididas 50/50 entre Timor-Leste e a Austrália. O total que Timor-Leste irá receber será igual ao das receitas de Bayu-Undan.

A médio-prazo estima-se que as receitas do petróleo cheguem a US\$10,083 milhões durante um período de seis anos, de 2008 a 2013.

Apesar de se reconhecer os esforços do Governo de aumentar as receitas domésticas através dos impostos, existe a preocupação de as receitas terem contribuído, em média, com 8% para o rácio do PIB não-petrolífero desde 2002. Este rácio é inferior ao de outros países produtores de petróleo, cujas receitas domésticas são, em média, de 18% por ano. O Quadro 8, abaixo, apresenta informação detalhada sobre as receitas domésticas em Timor-Leste, entre 2002 e 2008 e a quantia calculada prevista para 2009.

¹ IMF Country Report No. 09/220, July 2009.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Quadro 8: Receitas domésticas (US\$ milhões), 2002-2009

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total das receitas domésticas	24.8	29.8	36.8	45.2	40.9	48.9	69.7	90.9
<i>Impostos directos</i>	5,8	5,9	6,6	10,6	10,1	12,6	18	11,1
<i>Impostos indirectos</i>	12,9	14,8	18,6	17,5	16,6	18,8	19,3	41,9
<i>Emolumentos e taxas de cobrança ao utente</i>	1,4	3,3	4,5	4,3	3,1	4,3	6,2	7,8
<i>Agências autónomas</i>	4,6	5,8	7	7,9	6,8	6,9	7,9	8,6
Subtotal	24,7	29,8	36,7	40,3	36,6	42,6	51,4	69,4
<i>Juros</i>	0,1	0,1	0,1	4,9	4,3	6,3	1,5	3,5
<i>Venda de arroz</i>	0	0	0	0	0	0	16,8	18

Fonte: Ministério das Finanças de Timor-Leste, Direcção do Tesouro e Orçamento de 2009. Os cálculos para 2005-07 baseiam-se nas médias para os anos fiscais que se vão sobrepondo. Os transportes de 2002-2007 não foram desagregados por tipo de despesa.

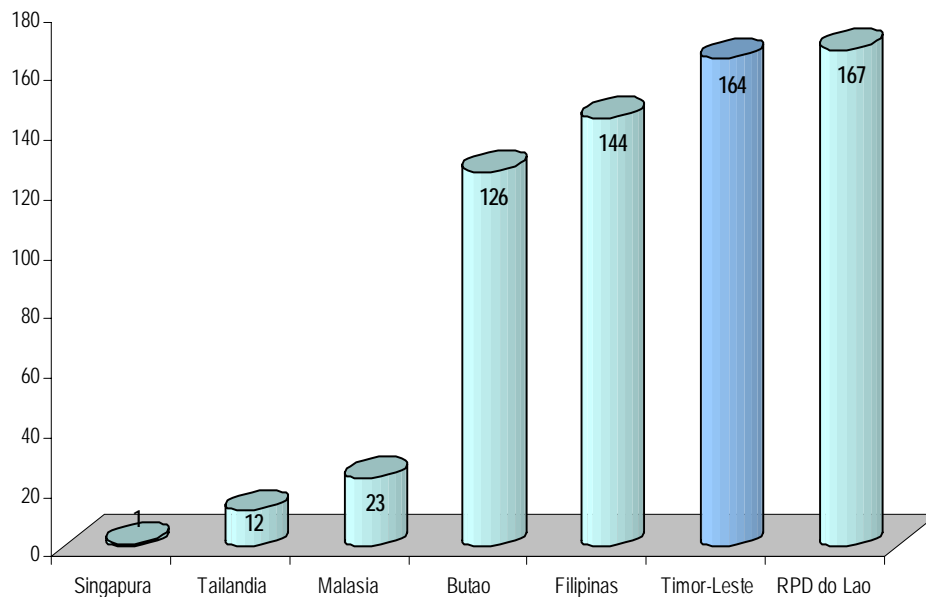
3. Competitividade e Crescimento do Sector Privado

Dado o tamanho reduzido do sector privado timorense, prevê-se que o Governo trabalhe seriamente para finalizar a lei do investimento e desenvolver uma política de competição clara que abranja os interesses dos potenciais investidores, tanto locais como estrangeiros.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Gráfico 4: Ease of Doing Business - Classificação Global, 2009



Existem vários critérios usados para classificar os países de 1 a 183. Timor-Leste encontra-se na posição 164.^a, uma subida de 9 lugares devido ao “pagamento de impostos”. A respeito de impostos, Timor-Leste subiu 56 lugares, do 75.^o para o 19.^o. Existem, no entanto, três critérios principais que prejudicam o desempenho global de Timor-Leste, a saber: registos de propriedade, execuções contratuais e fecho de negócios.

4. Prioridades Nacionais

O Governo seleccionou 7 prioridades nacionais para o financiamento ao abrigo do Orçamento de 2010. Estas são:

1. Infra-estruturas (abastecimento de água e estradas)
2. Segurança alimentar (produtividade agrícola)
3. Formação dos recursos humanos
4. Acesso à justiça
5. Serviços sociais e fornecimento de serviços localizados
6. Boa governação

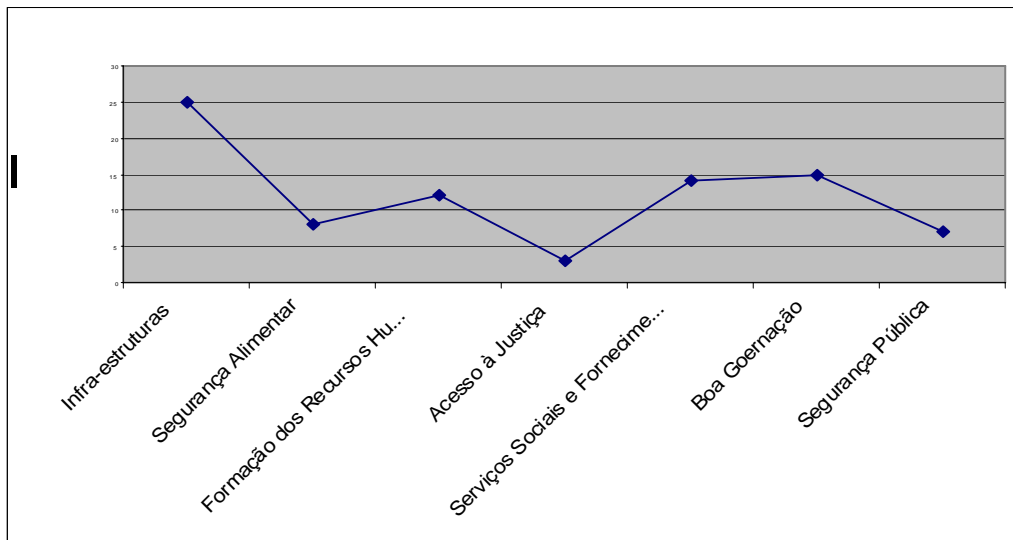


Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

7. Segurança pública

O Orçamento Geral do Estado para 2010 está a disponibilizar US\$ 524.5 milhões para as 7 Prioridades Nacionais para 2010. Esta quantia representa 85% do total do Orçamento Geral do Estado no valor de US\$ 636.8 milhões. O orçamento financiará as 7 prioridades nacionais com US\$ 334.8 milhões para as despesas recorrentes e US\$ 189.7 milhões para as despesas de capital e desenvolvimento. As infra-estruturas recebem a maior dotação, **25%**, a Boa Governação **15%**, Serviços Sociais e Fornecimento de Serviços Localizados **14 %**, Formação de Recursos Humanos **12%**, Segurança Alimentar **8%**, Segurança Pública, **7%**, e Acesso à Justiça **3%**.

Gráfico 5: Percentagem do Orçamento das Prioridades Nacionais – Orçamento Geral do Estado para 2010 (%)



Não é manifesta a correlação directa entre as posições em termos de prioridades nacionais e dotações orçamentais propostas para as 7 Prioridades Nacionais. Embora a Segurança Alimentar e o Acesso à Justiça se encontrem nas 2.^a e 4.^a posições, respectivamente, em termos de prioridades nacionais, as dotações orçamentais propostas para o Ministério da Agricultura e para o Ministério do Turismo, Comércio e Indústria relativamente às Prioridades Nacionais N n.º 2, Segurança Alimentar, e para os Tribunais, Procuradoria-geral da República e Ministério da Justiça, relativamente à Prioridade Nacional n.º 4, Acesso à Justiça, são muito modestas comparativamente com outras prioridades nacionais (Gráfico 5). Em termos de dotações



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

orçamentais, a Segurança Alimentar encontra-se na 5.^a posição, enquanto o Acesso à Justiça encontra-se na 7.^a e última posição.

Comparando 2009 e 2010, a percentagem dos orçamentos do Ministério da Agricultura e do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria dentro do Orçamento Geral do Estado reduziu mais de metade, de **14%** em 2009 para **8%** em 2010. Os Tribunais, Procuradoria-geral da República e Ministério da Justiça receberam uma percentagem muito pequena de **2-3 %** desde o Ano Fiscal de 2006/7 ao Ano Fiscal de 2009 e no orçamento proposto para 2010 (Quadro 9).

Quadro 9: Dotações orçamentais comparativas para a Segurança Alimentar e Acesso à Justiça

(US\$'000)

	2006/2007	Transição Jul-Dez 2007	2008	2009	2010
<u>Segurança Alimentar</u>					
Agricultura	14,013	5,376	30,677	33,914	15,398
Turismo, Comércio e Indústria	0	7,587	18,531	61,008	38,374
Total	14,013	12,963	49,208	94,922	53,772
Total OGE	328,579	116,409	610,059	680,873	636,859
% do OGE	4	11	8	14	8
<u>Acesso à justiça</u>					
Tribunais	1,04	645	2,31	2,14	2,77
Procuradoria-geral da República	526	170	2.248	3.469	2.550
Justiça	4,44	1,03	9,91	12,84	10,94
Total	6,74	2,18	14,70	18,67	16,21
Total OGE	328,79	116,09	610,59	680,73	636,59
% do OGE	2	2	2	3	3

Fontes:

Declarações Financeiras Anuais Auditadas para o AF de 2006/2007 e 2008 e declarações financeiras auditadas para o período de transição de Julho a Dezembro de 2007.

Livro Orçamental N.º 1, 2009 e 2010.

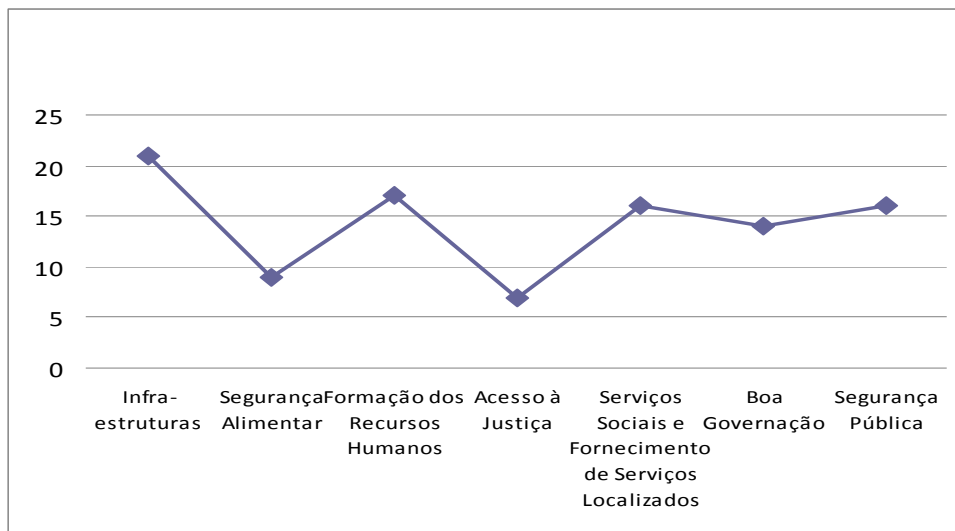
Os parceiros de desenvolvimento, ao abrigo do orçamento de fontes combinadas de 2010, contribuirão com US\$ 190.4 milhões distribuídos em US\$ 167.6 milhões para as despesas



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

recorrentes e US\$ 22.3 milhões para capital e desenvolvimento. As contribuições dos parceiros de desenvolvimento são altas para as Infra-estruturas (21%), Formação de Recursos Humanos (17%), Serviços Sociais e Fornecimento de Serviços Localizados (16%), Segurança Pública (16%) e Boa Governação (14%). A Segurança Alimentar e o Acesso à Justiça receberão contribuições modestas por parte dos parceiros de desenvolvimento de 9% e 7%.

Gráfico 6: Orçamento das Fontes Combinadas dos Parceiros de Desenvolvimento para 2010 - partes percentuais das Prioridades Nacionais



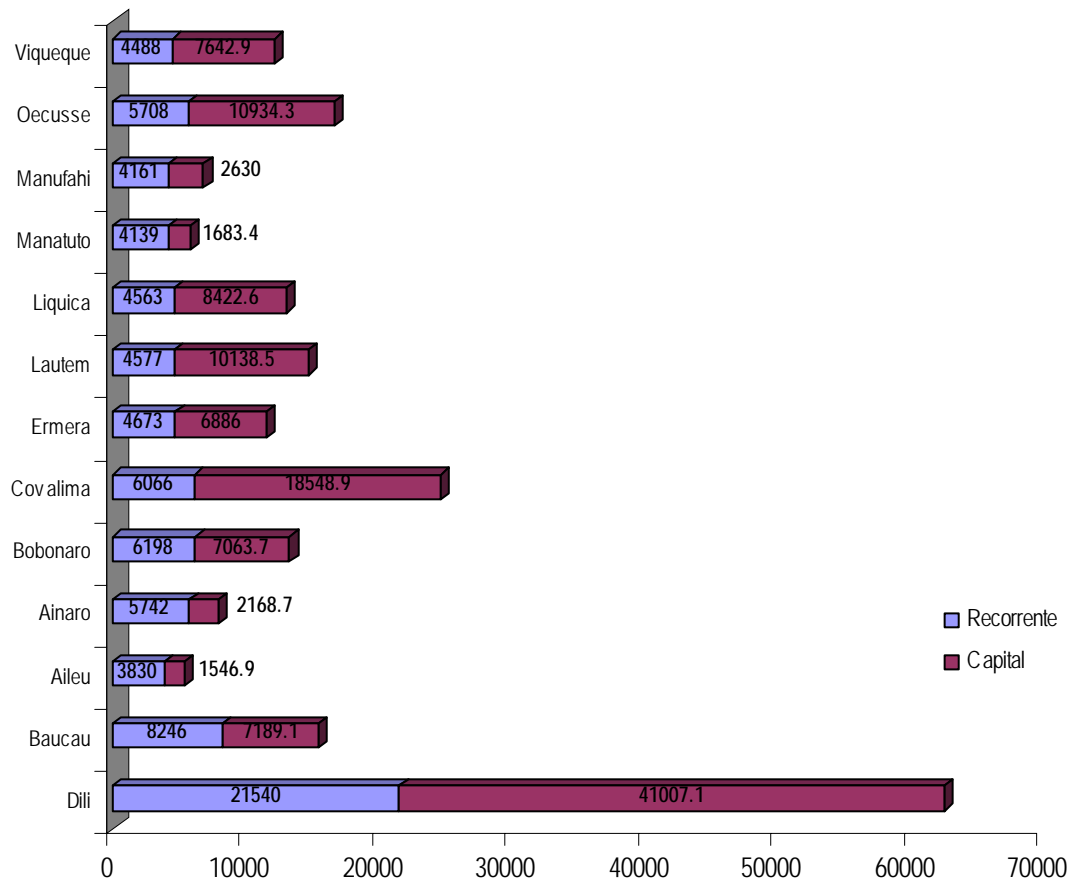
5. Dotações por distrito e a redução da pobreza

O OGE para 2010 propõe uma quantia de US\$ 209.7 milhões para todos os distritos. Esta quantia representa 32% do total do orçamento proposto (sem o financiamento dos doadores). De US\$ 209.7 milhões, US\$ 83.9 milhões serão dotados a despesas recorrentes e US\$ 125.8 milhões ao capital. A dotação por distrito pode ser vista no gráfico abaixo. Como se pode ver, Díli detém a maior parte (29.9%) do total das dotações aos distritos, seguindo-se-lhe Covalima (12%), Oecusse (8%) e Baucau e Lautem (7%) (Ver Gráficos 7 e 8).



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

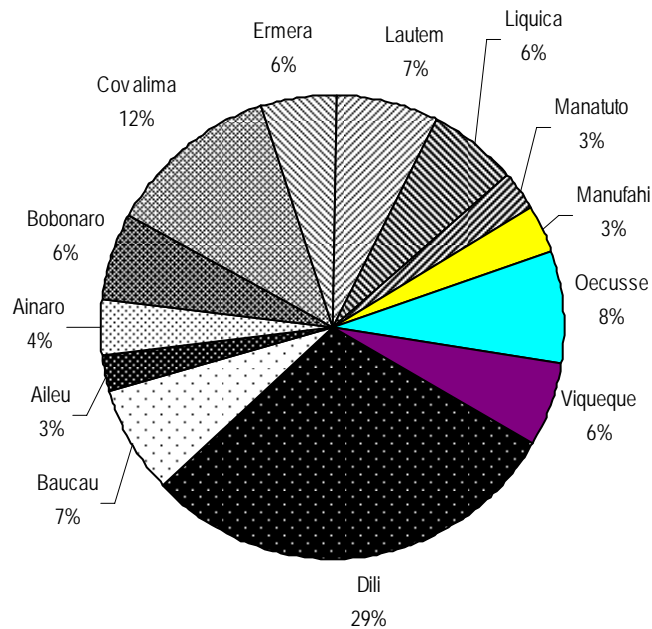
Grafico 7: Dotacao por Distritos, Ano 2010 (US\$ milhoes)





Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Grafico 8: Dotação por Distrito, Ano 2010 (percentagem)

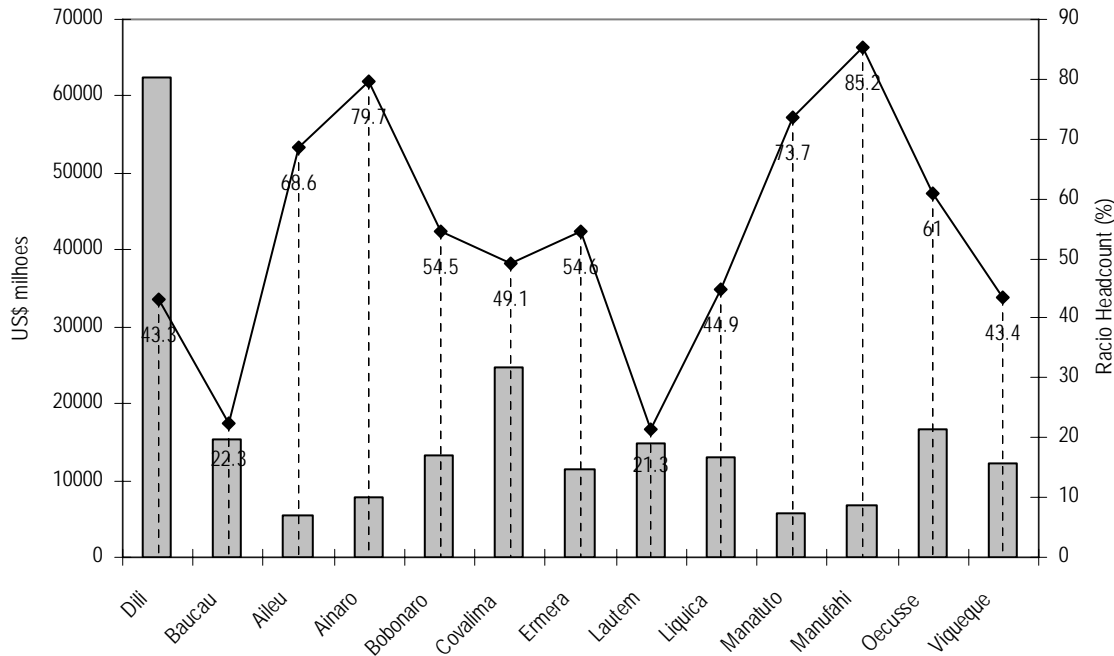


Apesar de ser motivador ver que estas dotações se destinam a promover o desenvolvimento regional, é manifesta a desconexão entre a quantia de dinheiro distribuída a cada distrito e a incidência da pobreza de rendimento em cada distrito. Tal como ilustrado pelo gráfico abaixo, os distritos de Manufahi, Ainaro, Ailei, Ermera e Manatuto (também conhecidos como o corredor da pobreza) possuem a maioria dos pobres, todavia, a quantia total para os cinco distritos em conjunto é de 19% do total das dotações aos distritos. Este facto pode ser indicador de arbitrariedade em termos de dotação dos recursos, em particular aos distritos que requerem uma atenção especial. A dotação da maior quantia a Dili, por ser a capital, pode indicar que a economia de “enclave” prevalecerá e continuará a beneficiar da maioria dos recursos, enquanto o resto continuará a receber financiamento insuficiente.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Gráfico 9: Dotacoes por Distrito e Racio Headcount, Ano 2010



Se se considerar a variedade das actividades propostas ao abrigo das despesas de capital para 2010, poder-se-á ver uma grande variedade de construção de novos edifícios e outras infra-estruturas que apenas poderão aumentar os custos de manutenção no futuro e trazer pouca vantagem ou não beneficiar o público. A construção e/ou reabilitação de edifícios e outras infra-estruturas pode gerar emprego durante um curto período de tempo, mas pode ter pouco impacto nos rendimentos das pessoas de forma continuada. Uma grande variedade de obras de construção pode levar a uma baixa qualidade e, ao mesmo tempo, implicar muito trabalho de aprovisionamento, que o país já provou no orçamento anterior não ser capaz de tratar. Isto também pode implicar amplas falhas na supervisão levando a mais corrupção e a uma gestão deficiente. A este respeito, Timor-Leste pode pretender olhar para o *outsourcing* como uma forma de acelerar a prestação.

Desde um nível macro, o perigo de injectar os distritos com tanta construção física na ausência de um plano distrital/municipal pode levar à incoerência, aumentar a dependência e ameaçar a sustentabilidade. A ausência de um quadro conceptual adequado para ligar os gastos públicos ao seu impacto no crescimento e redução da pobreza é um ponto fraco que contribui para abordagens *ad hoc* ("lista de pedidos") à política de despesas públicas.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Não é claro a partir do Orçamento de Estado se estas obras de construção em massa se baseiam, ou não, em estudos técnicos/de viabilidade já efectuados. Gastar quase \$ 125 milhões em Desenvolvimento de Capital nos distritos pode gerar algum crescimento (talvez cerca de 5-7%), mas pode não ser sustentável. Os gastos públicos numa vasta série de actividades podem ser ineficazes devido a uma deficiente definição de objectivos e/ou às ineficiências institucionais existentes, tais como as fugas nos gastos públicos e a fraca capacidade institucional.

Embora o foco do próximo orçamento seja principalmente nas infra-estruturas (por razões óbvias), muito pouco se fez em função dos sectores produtivos, tais como a agricultura e pesca, indústria, turismo, segurança alimentar, processamento agrário e produtos de valor acrescentado.

O indício mais evidente a referir a partir do Orçamento proposto é a falta de ênfase num programa de redução da pobreza claro, incluindo as metas específicas para a redução da pobreza até ao fim do ciclo orçamental. Por exemplo, não existe nenhum programa claro para combater a desnutrição. Isto é particularmente perturbante quando todos nós sabemos que é mais provável que as crianças das famílias pobres sejam desnutridas e correspondentemente mais susceptíveis a uma morte prematura devido a doenças infantis.

Espera-se que os projectos de investimento nas infra-estruturas exerçam um impacto imediato no rendimento e na pobreza, partindo do princípio que as oportunidades de emprego serão geradas em específico entre os pobres através do emprego nas obras públicas, o que, por seu lado, poderá levar à redução da pobreza e à redução da desigualdade de rendimentos. Mas isto vai depender como a construção física é realizada (mão-de-obra intensiva ou capital intensivo).

Mais uma vez, na ausência de um programa de redução da pobreza claro, este documento orçamental salienta as transferências em numerário. As transferências em numerário podem ser úteis desde que sejam acompanhadas de incentivos. Por exemplo, enviar as crianças para a escola, efectuar um controlo regular da saúde, vacinação, etc. Chama-se a atenção para o facto de que o combate à pobreza deve insistir essencialmente na criação de mecanismos de emprego, tais como o programa *cash for work* ou *food for work*, e não em mecanismos de assistência ou do tipo redistributivo. Os mecanismos do tipo redistributivo devem ser criados apenas para os mais idosos ou outros grupos mais vulneráveis.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

As estimativas baseadas no Inquérito aos Padrões de Vida em Timor-Leste (IPV-TL) de 2007 recentemente realizado indicam que a incidência da pobreza em 2007 era chocante, com 49,9% da população a viver abaixo da limiar nacional de pobreza, estimando um valor de \$ 0,88 *per capita* por dia (ou \$26 pessoa/mês). A pobreza em Timor-Leste aumentou em quase 14 pontos percentuais entre 2001 e 2007. O último Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do PNUD coloca o país na 162.^a posição entre um total de 182 países. Será necessário que o crescimento económico seja em prol dos pobres. Um crescimento em prol dos pobres significa um crescimento em benefício dos pobres. É importante compreender que a taxa de crescimento e o seu nível de distribuição padrão determinarão a taxa de mudança na pobreza. Por exemplo, um país que cresce 8% ou mais, com o rendimento dos pobres a crescer 1%, não é muito atractivo comparativamente a um país cujo rendimento dos pobres cresça em 3-5%.

O quadro abaixo apresenta uma estimativa da incidência da pobreza em Timor-Leste. Os valores baseiam-se na elasticidade da redução da pobreza (calculada em 2,68) relativamente ao rácio *headcount*. Tal como se pode ver no Quadro 10, prevê-se que a pobreza decline a uma taxa anual de 3% ou mais se Timor-Leste alcançasse os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015.

Quadro 10 : Elasticidade da redução da pobreza com respeito ao crescimento com cenários de crescimento alternativos: rácio “headcount”			
Ano	Cresc Anti-pobre	Cresc Neutro	Cresc em prol do Pobre
2002	1.26	1.67	2.31
2003	1.16	1.84	2.3
2004	1.23	1.95	2.32
2005	1.15	1.75	2.74
2006	1.24	1.93	2.81
2007	1.08	2.17	2.56
2008	1.06	2.06	2.59
2009	1.27	1.91	2.62
2010	1.39	1.96	2.68
2011	1.33	1.89	2.71
2012	1.32	1.82	2.71
2013	1.26	1.9	2.7
2014	1.19	1.94	2.74
2015	1.22	1.94	2.77



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

O crescimento económico pode ser designado em prol dos pobres se for acompanhado de uma diminuição (ou aumento) na desigualdade. Se o crescimento é em prol dos pobres, o investimento necessário para atingir uma determinada redução da pobreza será inferior ao do crescimento que não é em prol dos pobres. Suponha-se que 1% da taxa de crescimento seja acompanhado de uma mudança no coeficiente de Gini² de k%, o crescimento é em prol dos pobres se k for negativo e anti-redução da pobreza se k for positivo. O crescimento pode ser visto como uma distribuição neutra se $k=0$, ou seja, se não houver mudança na desigualdade.

Para obter o investimento total necessário para reduzir a pobreza em Timor-Leste, calculámos as taxas de crescimento total a partir de taxas de crescimento per capita. Os cálculos partiram do princípio de que a taxa de crescimento da população não permaneceria a mesma até 2015, mas haveria um declínio gradual na taxa de crescimento da população, alcançando os 2,3% em 2015.

Obtido o total das taxas de crescimento, as condições de investimento poderão ser determinadas. O investimento necessário baseou-se no rácio de output do capital incremental (ICOR)³. Para Timor-Leste, os ICOR para as áreas urbanas e rurais foram calculados como sendo iguais a 3 e 5, respectivamente, o que resultou numa média ponderada de 3,7. Este valor é usado para calcular o rácio investimento/PIB. O total do PIB não-petrolífero a partir das contas nacionais foi calculado como sendo igual a US\$ 590 milhões em 2008, o que forneceu imediatamente o total das necessidades de investimento. Estas necessidades de investimento para diferentes anos estão apresentadas no Quadro 11 e no gráfico abaixo. Tal como se pode ver no Quadro 11, a quantia dos recursos financeiros necessários para reduzir a incidência da pobreza será de aproximadamente \$ 130 milhões por ano.

² O coeficiente de Gini é uma medida estatística de desigualdade da distribuição do rendimento ou desigualdade da distribuição da riqueza, definida como rácio com valores entre 0 e 1. Um baixo coeficiente de Gini indica uma distribuição do rendimento mais igual, enquanto que um coeficiente de Gini elevado indica uma distribuição do rendimento desigual. 0 corresponde à igualdade perfeita (toda a gente tem exactamente o mesmo rendimento) e 1 corresponde à desigualdade perfeita (uma pessoa tem todo o rendimento, enquanto que todos os outros têm zero rendimento). De acordo com o IPV-TL de 2007, o coeficiente de Gini em Timor-Leste era de 0,39 (subiu comparativamente aos 0,36 de 2001).

³ O ICOR é uma medida métrica que avalia a quantia marginal do capital de investimento necessário para uma entidade gerar a próxima unidade de produção. Um valor de ICOR mais elevado não é conveniente, porque indica que a produção da entidade não é eficiente.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Quadro 11: Investimento anual em (milhões de US\$) necessário para alcançar o ODM1: rácio “headcount”

	Cresc Anti-pobre	Cresc Neutro	Cresc em prol do pobre
2008	263.28	161.86	139.86
2009	226.99	168.56	137.14
2010	210.41	164.07	133.72
2011	216.06	166.73	131.27
2012	215.80	169.71	129.75
2013	222.26	163.06	128.52
2014	231.07	159.12	125.79
2015	225.18	157.81	123.61

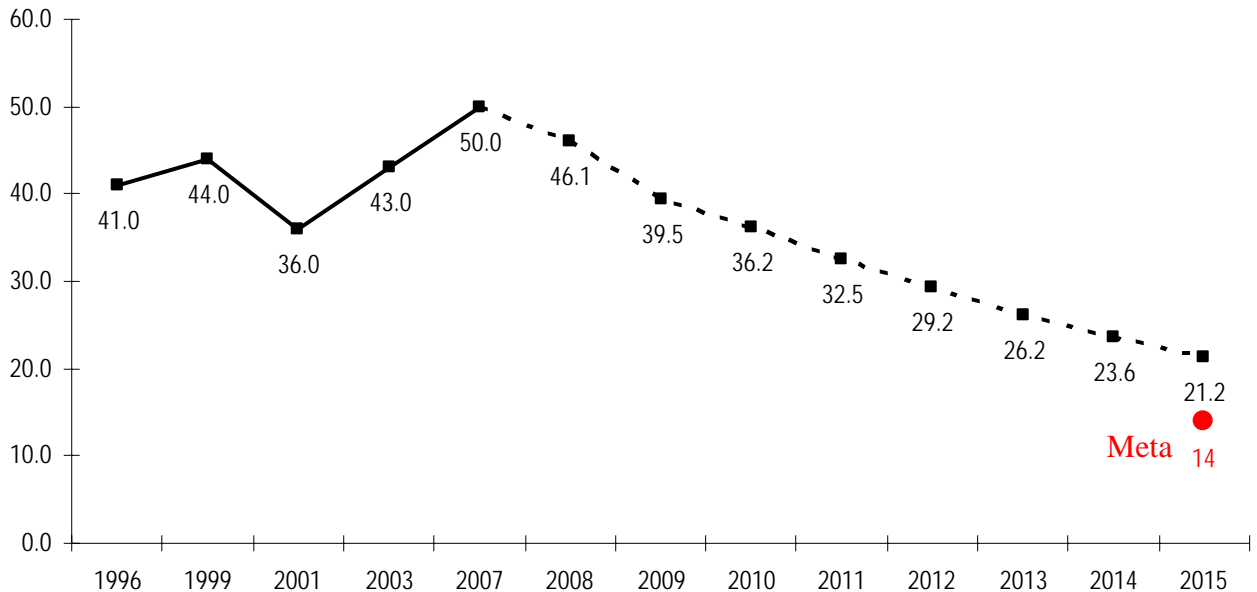
O nível de investimento necessário, tal como apresentado no quadro acima, pode ter um impacto significativo no rácio “headcount”. O gráfico abaixo ilustra a taxa do rácio “headcount” que se prevê que vá suceder durante os próximos seis anos. Tal como se pode ver, prevê-se que o rácio “headcount” em 2010 seja de 36,2% e em 2015 seja de 21,2% - contanto que a economia continue a crescer entre 6% e 7% durante esse período de tempo (ver Gráfico 10 a seguir).



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Gráfico 10

Percentagem da População Abaixo das Linhas de Pobreza Nacional (\$0,55 e \$0,88), 1996-2015



A meta pode ser alcançada com uma elasticidade moderada a alta de 2,68

Deve referir-se, porém, que a experiência vivida em todo o mundo mostra que embora a maioria dos pobres viva fora da agricultura, o crescimento agrícola pode não reduzir automaticamente a pobreza. Isto é especialmente verdade quando a maioria dos trabalhadores consiste em mão-de-obra não paga ou em familiares. Este parece ser o caso da maioria dos agregados familiares timorenses no campo. Por isso, é importante que todas as intervenções tenham por alvo directo os agregados familiares, através de transferências condicionais em numerário destinadas aos agricultores.

Terra e habitação

A habitação desadequada ameaça a saúde física e mental dos habitantes, impede a educação das crianças, poderá ser uma forma de perpetrar a violência e prejudica a privacidade e as relações entre os membros do agregado familiar. As más condições habitacionais estão ligadas às doenças e pestes e são prejudiciais à saúde das pessoas. Uma saúde precária e a pobreza



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

são consequências do desadequado saneamento e falta de higiene resultantes de uma má habitação e más instalações sanitárias.

6. Fluxo de dinheiro em numerário projectado – 31 de Dezembro de 2010

As projecções da Comissão C para a execução orçamental, com base no numerário, serão de cerca de US\$ 502,9 milhões em 2010. ***Esta quantia inclui cerca de \$ 22.9 milhões em obrigações em 2009 pagas em numerário em 2010. As projecções relativas ao fluxo em numerário mostram que não há justificação para transferir a quantia total do Rendimento Sustentável Estimado de US\$ 502 milhões provenientes do Fundo Petrolífero para o Orçamento Geral do Estado para 2010.*** Depois de ter em conta cerca de US\$ 162.0 milhões de saldo inicial em numerário na Tesouraria a 1 de Janeiro de 2010, apenas US\$ 400 milhões são precisos transferir do Fundo Petrolífero para efectuar os pagamentos em numerário previstos no Orçamento para 2010 durante 2010 (Quadro 12).

Quadro 12: Fluxos de dinheiro em numerário projectados de 2009 e 2010
De Janeiro a Dezembro de 2009 De Janeiro a Dezembro de 2010

	<u>US\$ milhões</u>		<u>US\$ milhões</u>
Nmerário inicial, 1 de Janeiro de 2009	237.4	Numerário inicial, 1 de Janeiro de 2010	162.0
Adições: Receitas em numerário durante 2009		Adições: Receitas em numerário durante 2010	
receitas domésticas	84.2	receitas domésticas	76.8
receitas de agências autónomas	8.6	receitas de agências autónomas	10.5
transferência do Fundo Petrolífero	512.0	transferência do Fundo Petrolífero	400.0
Total numerário disponível para uso	842.2	Total numerário disponível para uso	649.3
Menos: pagamentos em numerário durante 2009		Menos: pagamentos em numerário durante 2010	



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

(i) pagamentos em numerário para orçamento 2008 (Jan-Jun de 2009, Directiva do Primeiro Ministro, 4 de Maio de 2009)	116.7	(i) pagamentos em numerário para orçamento 2010	480.0
(ii) pagamentos em numerário de transporte antes de 2008	13.5	(ii) pagamentos em numerário para obrigações em 2009	22.9
(ii) pagamentos em numerário para orçamento 2009	550.0		
Total dos pagamentos em numerário	680.2	Total dos pagamentos em numerário	502.9
Numerário final projectado, 31 de Dezembro de 2009	162.0	Numerário final projectado, 31 de Dezembro de 2010	146.4

7. Informação orçamental – Livros n.ºs 1, 2 e 3

Os documentos orçamentais para 2010 consistem em 3 livros. O **Livro N.º 1** contém o sumário executivo, a declaração dos géneros e cultura, a visão económica, as receitas, o financiamento, as despesas, os perfis orçamentais ministeriais e os anexos sobre o Orçamento Geral do Estado por item de despesa, incluindo e excluindo as agências autónomas, as verbas orçamentais para 2010, os projectos de desenvolvimento de capital por órgão, perfil do pessoal, quadros salariais, lei orçamental e transferências do Fundo Petrolífero. Também inclui uma nova secção, a Parte 6, sobre o *Financiamento*, que indica a possibilidade de o Governo pedir empréstimos para financiar programas de desenvolvimento. Esta secção também lista as diferentes fontes de fundos e opções de empréstimo, incluindo Governos como os da China e de Portugal.

O **Livro N.º 2** é um novo livro a ser publicado pela primeira vez para o Orçamento de 2010. Contém informação sobre as despesas recorrentes, tais como salários e remunerações, bens e serviços, capital menor e transferências, e capital de desenvolvimento, por distrito e por financiamento de doador. Destina-se aos Membros do Parlamento como referência e guia para controlarem a implementação do orçamento e dos projectos nos distritos, e com os seus eleitores.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

O **Livro N.º 3** contém as estimativas orçamentais em detalhe, por órgão, por divisão, por categoria e item relacionado.

A Comissão para a Economia, Finanças e Anti-corrupção pretende chamar a atenção do Governo para algumas inconsistências nos números do Livro N.º 1 relativas às despesas correntes, despesas de capital e financiamento dos doadores, em especial o seguinte:

1. **Receitas, Rendimento Sustentável e Fundo Petrolífero**, página 7 (versão inglesa), página 11 (versão portuguesa): O total das despesas correntes e de capital para o Orçamento Geral do Estado e Financiamento de Doadores Confirmado apresentado neste quadro não correspondem com os números no Quadro 7.3 da página 46 (versão inglesa), página 54 (versão portuguesa), e estão abaixo sumariados:

	Receitas, Rendimento Sustentável e Fundo Petrolífero – página 11 (\$ milhões)	Quadro 7.3 (\$'000)
<u>Orçamento para 2010</u>		
Despesas recorrentes – Governo central incl. agências autónomas	391.3	420,051
Projectos de doadores	122	176,070
<u>Orçamento para 2010</u>		
<u>Despesas de capital</u> – Governo central incl. agências autónomas	245.6	216,808
Projectos de doadores	6.7	22,805
Financiamento de projectos por doadores	128.7	198,875



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

2. **Movimentos nas verbas**, página 10 (versão inglesa), página 12 (versão portuguesa):
“O total das verbas recorrentes em 2010 são \$ 405.4 milhões”, noutros locais

No quadro Receitas, Rendimento Sustentável e Fundo Petrolífero, página 11, o total das verbas recorrentes perfaz \$ 513.3 milhões

No Quadro 7.3, o total das verbas recorrentes perfaz USD\$ 596,121,000
--

3. **Capital de Desenvolvimento**, página 11 (versão inglesa), página 13 (versão portuguesa): A lista de investimento de capital não corresponde à quantia total de \$ 216.8 milhões.

V – Apreciação Jurídica

1. A apresentação e aprovação do Orçamento Geral do Estado devem ser efectuadas de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 115.º e no n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

Dos citados preceitos constitucionais resulta que a proposta do Orçamento Geral do Estado é da iniciativa exclusiva do Governo e deve ser apresentada ao Parlamento Nacional, sob a forma de proposta de lei, até ao dia 15 de Outubro de cada ano.

Da Constituição da República importa ainda trazer à colação a disposição que consagra regras a observar na elaboração da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado, a saber, a previsão das receitas e despesas com base em princípios de eficiência e eficácia, a discriminação das receitas e das despesas e a proibição de existência de dotações ou fundos secretos.

2. Em matéria de direito substantivo, o regime orçamental além de enquadrado pela Constituição, encontra-se também regulado pelo Regulamento da UNTAET n.º 2001/13, de 20 de Julho de 2001, sobre o Orçamento e Gestão Financeira, entretanto alterado pela nova Lei nº 13/2009, de 13 de Outubro, sobre o Orçamento e Gestão Financeira.

3. Estão cumpridos os requisitos formais de apresentação das propostas de lei, nos termos em que estão determinados pelos artigos 98.º e seguintes, 105.º e 162.º e seguintes do Regimento do Parlamento Nacional.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Observando as disposições enunciadas no artigo 34.º do Regimento do Parlamento Nacional relata-se o seguinte:

Apreciação legal da Proposta de lei

1. Na proposta orçamental para 2009, esta Comissão deliberou incorporar no relatório final um conjunto de definições e conceitos essenciais à correcta análise do orçamento de Estado, por forma a facilitar a análise da proposta de lei e proceder à uniformização desses conceitos jurídico-financeiros.

Dizia-se então que se assistia “ao proliferar de uma plêiade de conceitos importados de outros ordenamentos jurídicos sem qualquer conexão com o sistema constitucional adoptado por Timor-Leste. Este fenómeno tem sido responsável por lançar uma desordem conceptual, chegando mesmo a assistir-se a traduções literais, naturalmente deficientes e imprecisas, de termos de outras línguas que não as oficiais adoptadas pela Constituição. Este facto acarreta a nebulosidade de noções essenciais e conduz muitas vezes a aplicação de conceitos que não têm qualquer correspondência com as categorias estabelecidas e tratadas pela doutrina, quer da perspectiva contabilística, quer jurídica.”

Assim sendo, no relatório produzido por esta Comissão sobre a Proposta de Lei que apresentava o Orçamento para 2009, apresentavam-se as definições de autonomia administrativa, gestão corrente, bases contabilísticas, contabilidade de compromissos, contabilidade de compromissos contratuais, reescalonamento de compromissos contratuais, contabilidade de caixa, reorçamentação, re-apropriação, princípio da anualidade do Orçamento do Estado.

Esperava-se que o Governo tomasse em devida conta as definições utilizadas neste relatório ou que delas discordando, encontrasse outras definições mais apropriadas. Curiosamente, não só nesta Proposta de Lei não se utilizam as definições apresentadas, como se mantiveram as expressões em inglês, tanto nos livros (note-se como exemplo a expressão no livro 1 “método de caixa”) como nas apresentações efectuadas pelos membros do Governo.

Isto é, antes de se entrar na análise legal da Proposta de Lei do Orçamento para 2010, verifica-se desde logo que a análise parlamentar efectuada no ano passado não obteve grande resultado.

2. Mesmo assim, não se pode deixar de referir que, antes de tudo, a proposta de lei do orçamento é um texto legal como, aliás, o Governo manifesta compreender, inserindo um artigo 1.º relativo a “Definições”.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Assim sendo, não se percebe a falta de rigor jurídico que perpassa por todo este texto eminentemente técnico mas que não pode deixar de respeitar os critérios mínimos exigidos às normas legais.

3. Desde logo, vejamos o já referido artigo 1.º relativo a Definições que não passaria no crivo de qualquer dicionário, já que não se pode dar a definição de coisa com essa própria coisa.

4. De seguida, o artigo 3.º refere a possibilidade do Governo cobrar os impostos estabelecidos na lei sem os referir ou especificar qual a lei aplicável. Pergunta esta Comissão que impostos são referidos neste artigo, já que apenas podem ser cobrados os que são tipificados na Lei Tributária nº 8/2008, de 30 de Junho, devendo ser efectuada uma menção expressa a esta Lei a bem da certeza e segurança jurídica (apenas no Livro 1, página 25, constam os impostos cobrados, não sendo claro se estes impostos são os que correspondem aos previstos na Lei ou se existem impostos e taxas que não estão nela previstos...).

5. Passando de seguida ao artigo 6.º da Proposta de Lei surge-nos um artigo enigmático, com uma epígrafe genérica “Fundos” que abrange nomes de fundos apenas compreendidos por quem detém conhecimentos financeiros. Das alíneas a) a k), tendo a “reserva de contingência” direito a um artigo próprio sem se perceber a razão para esta autonomização, surgem aos olhos dos leitores uma profusão de fundos que apenas têm nome não se sabendo a que se destinam ou se justificam pelo seu objectivo... Imediatamente a seguir surge uma nova categoria de “Fundos”, estes intitulados “Fundos autónomos”, percebendo-se apenas que os anteriores não o eram. Os Fundos Autónomos não têm direito a enumeração, remetendo-se esta para o Anexo 1 mas percebe-se que existem receitas próprias para estes fundos pela leitura do artigo 8.º embora esta conclusão já não seja tão clara se lermos o n.º 3 deste mesmo artigo 8.º que é o melhor exemplo de como se deve redigir uma norma jurídica no caso de querer deixar qualquer intérprete confuso.

6. Finalmente, o artigo 9.º diz respeito aos doadores independentes e termina o articulado da Proposta de Lei da mesma forma que esta começa, dizendo-se que cada órgão (devendo-se perguntar o que se entende por órgão...estando os órgãos de soberania como o Parlamento ou o Presidente da República abrangidos por esta disposição?) tem de obter um parecer prévio do Ministério das Finanças (no texto fala-se em Ministra das Finanças, personalizando-se o cargo), em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. De novo, e por último, a falta de



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

rigor jurídico na preparação da proposta de Lei não nos parece aceitável, devendo ser corrigida de futuro.

7. Pode-se assim concluir que esta Proposta de Lei, do ponto de vista estritamente jurídico, não deveria merecer a nossa aprovação enquanto órgão legislativo. No entanto, deve-se ter em consideração que o Orçamento do Estado não é apenas, nem especialmente, um texto legal mas sim a previsão das receitas e despesas de um Estado para um ano inteiro, pelo que no final deste relatório serão apresentadas as conclusões e recomendações mais relevantes.

VI. Recomendações das Comissões Especializadas Permanentes

Comissão de Assuntos Constitucionais, Justiça, Administração Pública, Poder Local e Legislação do Governo (Comissão A)

Com base na análise económica sectorial da proposta de orçamento e nas audiências públicas realizadas, a Comissão critica as falhas existentes nos documentos de suporte que acompanham a proposta de lei, as quais já existindo nos documentos emitidos para o OGE 2009 persistem nos documentos para o OGE 2010.

Tal acontece, por exemplo, na página 320 do Livro 1 relativo ao orçamento da Procuradoria-Geral da República no qual é dito que o financiamento estatal para a PGR em 2010 é de **\$3,684,000** o que representa um aumento de 17% em relação a 2009. A verdade, porém, é que se verifica exactamente o contrário, isto é, tal como consta da proposta de lei o orçamento da PGR sofreu um corte para **\$2,550,000**.

Por outro lado, na Tabela 7.M.24 da mesma página é indicado um valor para fundos confirmados de outras fontes de \$ 2,396,000 o qual se veio a constatar, de acordo com informação da Exma. Procuradora-Geral da República prestada na audiência pública, não existir.

A Comissão apresenta ainda as seguintes recomendações:

- O Ministério das Finanças reveja e melhore o método de preparação dos documentos enviados para o Parlamento para evitar erros e contradições;
- O Ministério das Finanças seja questionado sobre os métodos adoptados para autorização de pagamentos às diferentes instituições, introduzindo as melhorias necessárias;
- O Ministério das Finanças reveja o método para cálculo das estimativas e previsões orçamentais de modo a reduzir ao essencial as transferências;



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

- O Ministério das Finanças apresente os dados relativos à estimativa das dotações orçamentais não utilizadas até 31 de Dezembro de 2009, e qual o destino que lhes vai ser dado;
- O Orçamento deve reflectir um investimento na formação das pessoas, através de medidas legais e outras, nomeadamente nos funcionários que trabalham na Administração Pública e aos quais deve ser exigido um especial dever de respeito e profissionalismos na prestação de serviços aos demais cidadãos;
- O Orçamento deve, do mesmo modo, reflectir um investimento na educação melhorando as condições das escolas, respeitando os direitos fundamentais das crianças e jovens;
- Sendo o número de funcionários temporários superior ao número de funcionários permanentes, a Comissão recomenda que seja estipulado legalmente o número de funcionários permanentes necessários na Administração Pública para garantir que rapidamente se resolve a situação precária dos trabalhadores temporários e se desenvolve a motivação de todos os trabalhadores;
- Com o mesmo objectivo, recomenda o estabelecimento de um fundo de contribuição para pensões, e a monitorização do pagamento de pensões ao abrigo da lei actual;
- Recomenda ainda que seja monitorizada a implementação de uma política de igualdade de género na função pública;
- A aprovação da legislação complementar necessária para a aplicação do Estatuto do Provedor dos Direitos Humanos e Justiça, como previsto no artigo 50.º daquele Estatuto;
- A revisão da Lei n.º 10/2009, no sentido de ser reanalisado o pagamento de retroactivos aos juizes, procuradores e defensores públicos desde a data da sua tomada de posse;
- O estabelecimento de conta própria do Cofre dos Tribunais para depósito das suas receitas determinadas por lei, para dar cumprimento ao estabelecido no Código das Custas Judiciais;
- O estabelecimento por via legal do direito da Comissão Nacional de Eleições usufruir de direitos de transmissão gratuitos na televisão pública de Timor-Leste;
- O Orçamento deve clarificar os “fundos de outras fontes”, nomeadamente informando as diferentes instituições que deles irão beneficiar, e o Parlamento Nacional, da sua origem e do destino do financiamento;
- A alteração da proposta de OGE 2010 na parte relativa à dotação orçamental dos salários do Provedor dos Direitos Humanos e Justiça e dos Provedores Adjuntos, de acordo com os valores fixados na Lei n.º 10/2009 (Estatuto Remuneratório dos Magistrados), de forma



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

a dar cumprimento ao Estatuto do Provedor que determina que os salários são equivalentes ao do Procurador-Geral da República e Procuradores-Adjuntos;

- A alteração da proposta de OGE 2010 na dotação atribuída à Procuradoria-Geral da República, no sentido de reorçamentar em 2010 os valores não utilizados até 31 de Dezembro de 2009 nas categorias capital menor e capital de desenvolvimento para garantir a conclusão de projectos iniciados em 2009 e a melhoria das condições de trabalho nas Procuradorias Distritais: **Capital Menor**, no total de **\$261,000**; Equipamento de escritório: \$90.000; Equipamento de comunicação: \$20.000; Mobiliário: \$75.000; Outros equipamentos diversos: \$76.000;
Capital de Desenvolvimento, no total de **\$79,000** - Acomodação para funcionários da Procuradoria Distrital – Suai: \$59.000; Segurança para os escritórios da Procuradoria Distrital – Suai: \$20.000.
- Ainda em relação ao orçamento parcelar da Procuradoria-Geral da República, a Comissão recomenda que seja prevista na categoria capital de desenvolvimento uma verba para início de projectos em 2010, nos seguintes termos: uma verba de **\$700.000**, reforçada em 2011 com **\$300.000** para construção do Edifício para Procuradoria Distrital de Díli, e uma verba de **\$700.000**, reforçada em 2011 com **\$380,000**, para construção de residência para Procuradores e Oficiais de Justiça nacionais da Procuradoria Distrital de Díli (15 casas);
- Por fim, a Comissão recomenda que a proposta de OGE 2010 seja alterada na dotação atribuída à Comissão da Função Pública, prevendo-se na categoria de capital de desenvolvimento uma verba de **\$250,000**, para início da construção do edifício-sede da Comissão da Função Pública, e na categoria de salários e vencimentos uma verba de **\$150,000** para recrutamento de assistência técnica.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Defesa (Comissão B)

A Comissão recomenda:

- Que o Governo promova a criação de um quadro legislativo específico para as aquisições de material de segurança e defesa, dadas as características excepcionais deste sector;
- O reforço na dotação orçamental para o Departamento de Imigração de modo a fazer face aos desafios decorrentes das ameaças que derivam da imigração ilegal, tráfico de estupefacientes, tráfico de seres humanos e outros tipos criminalidade associada;



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

- Que o Governo considere a atribuição de dotações financeiras para a rubrica de Capital Menor, de modo a estarem garantidas as necessidades fundamentais para total operacionalidade das futuras instalações da PNTL, seja através da dotação da Secretaria de Estado da Segurança ou do Ministério da Defesa e Segurança;
- A necessidade de criação de estruturas de coordenação entre a Secretaria de Estado da Defesa e F-FDTL e a Secretaria de Estado da Segurança e PNTL, introduzindo regras de procedimento quanto ao material adquirido e também quanto a procedimentos de gestão, como por exemplo a manutenção das viaturas;
- Que os órgãos de soberania tenham um melhor planeamento e articulação das viagens oficiais com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Que as despesas de representação realizadas por outros ministérios ou organismo, com o MNE sejam suportadas pelos respectivos ministérios e não exclusivamente pelo MNE;
- Que o Governo tenha atenção à constante desvalorização do dólar americano quando calcula os montantes a transferir para as representações diplomáticas no estrangeiro, assim como a todas as entidades que se desloquem em viagens oficiais ao estrangeiro;
- Que se adicione uma dotação para fazer face a deportações de cidadãos para outros países e do estrangeiro para Timor-Leste.

Comissão de Agricultura, Pescas, Florestas, Recursos Naturais e Ambiente (Comissão D)

Com base na análise económica sectorial da proposta de orçamento e nas audiências públicas realizadas, a Comissão delibera apresentar os comentários seguintes.

A) Agricultura

A Comissão considera que deve ser aumentado em um milhão de dólares o Fundo de Desenvolvimento Agrícola, como forma de apoio aos sectores da pesca, pecuária, fileira do café, milho, e compra de equipamentos agrícolas (enxadas, charruas, debulhadoras, etc). Para tal sugere-se um corte no valor igualmente de um milhão de dólares nas verbas previstas para viagens dos membros do Governo ao estrangeiro.

A Comissão permite-se ainda discordar do corte havido no Orçamento para a Agricultura para o ano de 2010, pelo que sugere que no futuro sejam repensadas as prioridades no âmbito do capital de desenvolvimento nesta área. Julga-se ser de primordial importância o investimento na agricultura irrigada (número de hectares), e ainda na compra de maquinaria para a fileira do café, florestas e para as Pescas.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

A Comissão considera ainda que deverá apoiar a criação e desenvolvimento de cooperativas agrícolas e de associação de produtores.

B)Energia

Deverá ser reforçado o programa de energias renováveis, nomeadamente na compra de painéis solares para habitações agrícolas e de fogões a bio-diesel ou *bio-brickers*.

Para tal sugere-se uma redução em um milhão de dólares na rubrica *Bens e Serviços* do Ministério das Finanças.

C)Meio Ambiente

Neste capítulo a Comissão propõe ao Governo que crie os seguintes programas:

- Construção de dois projectos pilotos de Jardins da biodiversidade em Baucau e Oecusse;
- Construção de postos de recolha de resíduos em Aileu, Ainaro e Viqueque;
- Implementação de um programa de sensibilização, a nível nacional, sobre meio ambiente.

Para estes três programas a Comissão considera que serão necessários cerca de 700 mil dólares norte americanos (380 mil para o primeiro, 120 mil no segundo e 200 mil no terceiro programas respectivamente), pelo que é proposta a redução igualmente em 700 mil dólares na rubrica *Viagens ao Estrangeiro*.

Comissão para a Eliminação da Pobreza, Desenvolvimento Rural e Regional e Igualdade de Género (Comissão E)

Com base na análise económica sectorial da proposta de orçamento e nas audiências públicas realizadas, a Comissão delibera apresentar os comentários seguintes.

A Comissão discorda do facto de ter havido um corte enorme no Orçamento para a Agricultura para o ano de 2010, pelo que sugere que no futuro sejam repensadas as prioridades no âmbito do capital de desenvolvimento nesta área. Julga-se ser de primordial importância o investimento na agricultura irrigada (número de hectares), e ainda na compra de maquinaria para a fileira do café, florestas e para as Pescas.

A Comissão relembra o Ministério da Solidariedade Social da necessidade de se iniciar com a maior brevidade possível o trabalho da Comissão de Verificação de Dados, de forma a se poder



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

implementar a última revisão da Lei dos Veteranos. A Comissão recomenda ainda que se crie um programa de disseminação de informação relativamente aos novos direitos aprovados na revisão da Lei dos Veteranos.

A Comissão considera o programa de actividades da Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade deverá, no futuro ser mais concreta, indo de encontro às necessidades das pessoas, e apostando numa atitude mais pró-activa.

A Comissão apesar de concordar com a programa de redistribuição dos recursos entre os vários Grupos de Mulheres julga que este deve ser precedido de formação adequada e a execução deve ser eficazmente acompanhada e supervisionada.

A Comissão discorda fortemente do programa de concurso de cozinha para mulheres, por considerar que este não apenas mantém uma posição tradicional da separação de tarefas entre mulheres e homens, não se deslumbrando quaisquer vantagens no programa. A Comissão considera que seria mais útil o gasto destas verbas em sessões de formação em diversas áreas com as mulheres rurais.

A Comissão gostaria ainda de lembrar que no contexto da Administração Pública as mulheres ainda são uma minoria, em especial nos cargos de chefia e nos lugares de maior responsabilidade (acima do nível 4), pelo que solicita ao Governo que crie uma política activa para diminuir esta disparidade.

A Comissão propõe, desde já que sejam aumentados os subsídios dos Chefes de Suco, Chefes de Aldeia e membros dos Conselhos de Suco, para 60 dólares, 40 dólares e 30 dólares mensais respectivamente.

A Comissão recomenda ainda que, num futuro próximo, se aumente o subsídio para idosos para 30 dólares mensais.

A Comissão discorda com a criação de uma lotaria nacional visto esta não apenas não ser um instrumento útil para diminuir a pobreza, e pelo contrário, apenas trazer benefícios ao Governo e à empresa gestora da loteria.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

A Comissão considera que não existe qualquer razão para alocar sete milhões de dólares para a compra de produtos locais, pois a produção total não chega a este valor. Assim, considera que parte deste dinheiro deverá ser antes utilizado para sustentar o aumento sugerido para os Chefes de Suco, Chefes de Aldeia e Membros do Conselho de Suco. Deverá ainda ser canalizado um milhão de dólares para o Fundo de Desenvolvimento Agrícola.

Comissão de Saúde, Educação e Cultura (Comissão F)

A) Ministério da Saúde e Ministério da Educação

A Comissão considera que a baixa execução efectiva do “Capital e Desenvolvimento” do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação se deve ao facto de existir um excesso de centralização a par de um enorme peso burocrático do Ministério das Finanças no seio do Governo. Assim, a Comissão F recomenda ao Governo que efectue um processo de descentralização do sistema de aprovisionamento do Estado, dando competência aos dois Ministérios para realizar todos os processos de aprovisionamento necessários à execução dos seus projectos, ficando o Ministério das Finanças apenas com a função de supervisão.

A Comissão lembra ainda que para se obter uma melhor eficiência e eficácia na implementação e fiscalização da execução dos vários programas e projectos do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação é fundamental reconhecer, valorizar e envolver as autoridades e as comunidades locais nesses programas e projectos.

A Comissão solicita ao Governo que elabore um plano multiministerial de forma a garantir o acesso ao saneamento básico em todas as instalações de saúde e educação em Timor-Leste.

A Comissão recomenda ainda ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação, que implementem o programa de Saúde Escolar em todas as escolas do Ensino Básico de Timor-Leste.

A Comissão considera inadiável a criação de uma carreira especial na Função Pública para os profissionais de saúde e para o pessoal docente, exigindo que o Governo aprove e implemente estas carreiras especiais ainda em 2009 ou em 2010.

Mais uma vez, a Comissão recomenda ao Governo que, em articulação com a Comissão da Função Pública, no mais curto espaço de tempo, resolva o problema de todos os funcionários provisórios do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

A Comissão lamenta os recentes problemas laborais ocorridos no Ministério da Saúde e no Ministério da Educação, solicitando que os responsáveis políticos de ambos os Ministérios assumam as suas funções com alto nível de dever de Estado, contribuindo sempre para a promoção da resolução de conflitos, já que estes dois Ministérios lidam com duas questões essenciais da vida dos timorenses que são a sua saúde e o seu futuro como pessoas, isto é, a sua vida como seres humanos.

B) Ministério da Saúde

Apesar do aumento total da dotação para o Ministério da Saúde, verifica-se que existe uma diminuição das verbas atribuídas à categoria de “Bens e Serviços”, o que pode ter consequências negativas na qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A Comissão espera que o Ministério da Saúde esteja atento a esta situação;

A Comissão exige ao Governo que inicie de imediato a implementação dos projectos já aprovados em anteriores orçamentos. A Comissão sublinha ainda a importância da execução do Hospital de referência de Baucau e respectiva residência dos médicos;

De forma a garantir a existência de níveis mínimos de apoio médico à população, a Comissão considera que deverá ser garantida a permanência de, pelo menos, um médico em cada sub-districto. Assim, a Comissão solicita ao Governo que elabore um plano que garanta este objectivo, assegurando igualmente a existência de meios de transporte e de equipamentos médicos que garantem o acesso dos cuidados de saúde à população que vive em localidade mais remotas, não sendo estas ainda mais penalizadas por viverem longe de tudo.

A Comissão recomenda que o Ministério acompanhe de perto a execução orçamental das verbas destinadas a todas as categorias, de forma a não ser surpreendido, no final de cada ano, com transferências executadas sem o seu conhecimento.

A Comissão solicita ao Governo que proceda à institucionalização das farmácias Sames que deverão possuir uma autonomia administrativa e financeira face ao Estado.

C) Ministério da Educação



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Embora pareça que existe um aumento de 2% na dotação total para o Ministério da Educação, verifica-se um decréscimo real já que a Secretaria de Estado dos Recursos Naturais passou a integrar o Ministério, o que pode ter consequências negativas na qualidade da educação que é prestada. A Comissão espera que o Ministério da Educação esteja atento a esta situação, considerando que as verbas do capital menor não vão chegar para fazer face às necessidades de equipamento escolar.

A Comissão solicita a rápida intervenção do Governo no sentido da execução da legislação do ensino básico que está por executar.

A Comissão continua a receber queixas relativas à merenda escolar que não está a ser distribuída de forma permanente, pontual e em condições de qualidade mínimas. Por isso a Comissão recomenda ao Ministério que garanta a distribuição da merenda escolar a todas as crianças e jovens a frequentarem o sistema de ensino que abranja o 7º, 8º e 9º ano de escolaridade obrigatória.

A Comissão recomenda ao Governo que efectue, o mais depressa possível, um levantamento das necessidades de habitação condigna para os professores a residirem nas áreas rurais, e que elabore um plano de construção a ser iniciado de imediato. A Comissão recomenda ainda, relativamente aos professores a leccionar nas áreas rurais, que se crie, desde já, um subsídio de isolamento para estes profissionais.

A Comissão recomenda que o Ministério da Educação preste maior atenção às necessidades de formação dos professores dos níveis de ensino do pré-secundário e do secundário, em todas as áreas do saber e, especialmente, em Língua Portuguesa.

A Comissão relembra o Governo que, com a aprovação da Lei de Bases da Educação, as escolas privadas que prestam um serviço público necessitam de ser subsidiadas.

A Comissão recomenda ao Governo que crie um mecanismo de recolocação dos estudantes provenientes das Universidades não acreditadas, na UNTL ou em outras Universidades acreditadas pelo Ministério da Educação.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

A Comissão sublinha a importância de se criar um plano de defesa da cultura timorense, que, por um lado, divulgue e dissemine os valores tradicionais junto da população mais jovem e, por outro, vise a conservação do património histórico de Timor-Leste.

A Comissão apela ao Ministro da Educação que lembre a todos que são responsáveis pela formação dos jovens timorenses, a todos os níveis, sendo de fundamental importância que cada um tenha uma atitude ética e moral exemplar.

A Comissão considera que existe uma grande discrepância entre os objectivos enunciados para a educação e os resultados efectivamente obtidos, por excessivamente ambiciosos. Assim, a Comissão considera fundamental que se criem planos de acção anuais mais conformes com a realidade de Timor-leste.

Comissão de Infra-Estruturas e Obras Públicas (Comissão G)

De acordo com a análise económica sectorial da proposta de orçamento, das audiências públicas realizadas e os comentários *supra* referidos, a Comissão tem as seguintes recomendações a fazer:

- Que o equipamento e maquinaria pesada doada pelo Japão seja leiloado e vendido enquanto tem algum valor patrimonial, sobretudo a maquinaria desnecessária e que se tornou uma fonte de despesa excedentária para o Estado;
- Que o Governo estude uma alternativa ao presente sistema jurídico de contratação pública, nomeadamente para o sector das obras públicas. O actual sistema é moroso e lento e não está de acordo com as necessidades de desenvolvimento do País;
- Que se verifique a aplicação da proibição dos membros do Governo e função pública de deterem empresas que celebrem contratos com o Estado. Esta proibição já está na lei, no entanto a Comissão entende que é fundamental reiterar e sancionar quem não a cumpra através do competente processo disciplinar;
- A criação de um sistema de fiscalização centralizado de obras públicas para todas as áreas do Governo. É urgente estabelecer um organismo que fiscalize e controle a qualidade das obras públicas, seja no estrito cumprimento do projecto, na aplicação dos fundos públicos e na qualidade e preço dos materiais utilizados;



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

- Ao aumentar a população em Díli, a necessidade de água potável torna-se numa carência essencial, neste sentido a Comissão recomenda ao Governo que encontre soluções alternativas para a garantia do fornecimento de água potável aos cidadãos. O Governo tem que garantir a inviolabilidade da rede de distribuição de água, sancionando e penalizando quem a violar, pois existe água suficiente para toda a população de Díli se a rede não for violada;
- Os automóveis de matrícula timorense que passam a fronteira terrestre com a Indonésia pagam uma taxa de 40USD, enquanto os automóveis de matrícula Indonésia nada pagam quando passam a fronteira para Timor-Leste. A Comissão entende que não é justo nem correcto que assim seja, pois entende que se deverá aplicar o princípio da reciprocidade e cobrar o mesmo montante aos automóveis de matrícula indonésia, pelo recomenda ao Governo que implemente uma taxa neste sentido;
- A Comissão constatou que a manutenção da linha de transmissão de electricidade e rede de distribuição eléctrica, dos geradores da central de Comoro e dos distritos não está de acordo com as melhores normas de qualidade, muito pelo facto de haverem perdas de energia equivalentes a 43% da rede de energia em Díli. Para estas perdas contribuem os transformadores envelhecidos, as “baixadas” e ligações ilegais, pelo que é necessário desenvolver com mais eficácia a política de controle e manutenção da rede de distribuição e da colocação de contadores pré-pagos;
- É também fundamental estender a linha de distribuição através da instalação de mais “fider” de modo a garantir que haja menos quebras de tensão e fornecimento de electricidade;
- A Comissão recomenda, por fim, que o Governo considere a uma maior utilização e promoção de energias renováveis, sobretudo nas áreas remotas onde não é possível ainda chegar a rede nacional de distribuição eléctrica.

Comissão de Juventude, Desporto, Emprego e Formação Profissional (Comissão H)

Com base na análise económica sectorial da proposta de orçamento e nas audiências públicas realizadas, a Comissão não pode deixar de criticar as falhas existentes nos documentos de suporte que acompanham a proposta de lei e cujo objectivo é facilitar a apreciação da mesma.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Tal acontece na página 111 do Livro 1 na qual se refere que o financiamento de capital de desenvolvimento da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto aumentou de US\$1.453.000 em 2009 para **US\$2.216.000** em 2010. No entanto, o valor constante da página 110 do mesmo livro e da proposta de lei é apenas de **US \$ 110.000**.

O mesmo acontece na página 131 do Livro 1 na qual se diz que para a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego o financiamento de capital de desenvolvimento é de **US\$364.000**, quando na página 130 do mesmo livro e na proposta de lei o valor é apenas de **US \$310.000**.

A Comissão recomenda:

- Que seja feita uma recomendação ao Governo no sentido de garantir o rigor da informação fornecida ao Parlamento para evitar que a apreciação da proposta de lei do orçamento se baseie em dados errados;
- Em relação à discrepância na verba do capital de desenvolvimento da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, a Comissão recomenda que seja esclarecida a razão da mesma, nomeadamente se as obras a financiar com a verba de US \$ 2.216.000 (referidas na página 110 do Livro 1) foram executadas no âmbito do OGE 2009;
- Na dotação orçamental da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego, na rubrica transferências públicas, o financiamento do Fundo de Transferências com o montante de US \$1.225.000 deve ser reforçado com US \$ 775,000;
- Na mesma rubrica, o financiamento dos centros de formação com o montante de US \$650,000, deve ser reforçado com US \$ 600,000;
- Na rubrica bens e serviços, deve ser alocada uma verba de US \$ 250,000 para financiamento de visitas de trabalho a outros países com os objectivos de avaliar, monitorizar e fiscalizar as actividades profissionais dos trabalhadores timorenses aí presentes, bem como de estudar as actividades profissionais neles praticadas para posterior desenvolvimento da capacidade dos trabalhadores timorenses em Timor-Leste.

VII. Recomendações do GMPTL

A Comissão convidou ainda o GMPTL a entregar as suas próprias conclusões e recomendações à PPL sobre o Orçamento para 2010, e que se passa a citar.

Recomendações Gerais:



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

- Cada Ministério / Secretaria de Estado deve incluir no seu orçamento proposto uma declaração de género que reflecta uma política clara e um programa para a promoção da igualdade de género. Esta declaração do género deve ser reflectida no orçamento e plano de acção anual de cada Ministério / Secretaria de Estado.

- A declaração do género no orçamento deve ser individualizada e não combinada com qualquer afirmação cultural como esta reflectida no documento de proposta de orçamento. Esta declaração de género no orçamento deve ser inclusiva e abrangente reflectindo claramente o compromisso do Governo na igualdade de género em consonância com os Objectivos do Milénio, as prioridades nacionais e as observações finais da CEDAW.

- Ponto Focal do género em cada ministério e secretaria deve ser habilitado através do desenvolvimento de um mecanismo de género/ grupo de trabalho temático sobre o género no âmbito dos Ministérios e providenciando recursos adequados, incluindo orçamento adequado, instalações, actividades de formação e outras actividades de capacitação para a implementação efectiva do seu programa de sensibilidade ao género e plano de trabalho com base na avaliação do género realizado no âmbito do ministério. Cada Ministério / Secretaria deve assegurar a sua estreita colaboração com a SEPI como por seu mandato na perspectiva de género.

- A proposta de orçamento de cada Ministério/Secretaria de Estado deve incluir a análise de género, dados desagregados por sexo e um plano de acção anual, com resultados claros, actividades de suporte com indicadores sensíveis para colmatar as lacunas de género, e cada ministério/secretaria deve assegurar a sua implementação.

Recomendações Seleccionadas para os Sectores Prioritários

SECRETARIA DE ESTADO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE (SEPI)

- O GMPTL apela à SEPI para que melhore a sua capacidade de execução orçamental e faça uso do seu orçamento de forma eficiente para a maximização do impacto na promoção da igualdade do género em todo o país.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

- O GMPTL apela também a SEPI para que reequacione e reveja o seu programa no que toca ao proposto concurso de culinária e reafecte a provisão orçamental destinada a este programa, a outros programas destinados a capacitação da mulher em áreas menos tradicionais, tais como o fortalecimento e construção de capacidade de Pontos focais de género.

SAÚDE

- O GMPTL recomenda fortemente que o Governo preste atenção especial e fortaleça o seu esforço na redução da taxa de fertilidade e aborde os aspectos socio-culturais e económicos que impedem o acesso aos serviços e instalações de saúde por parte das mulheres e raparigas. Isto inclui a promoção da educação sexual e programa de esclarecimento relacionado com a saúde reprodutiva feminina, planeamento familiar, prevenção do casamento e gravidez precoce vocacionado para a juventude feminina e masculina e seus progenitores. O Governo através do Ministério da Saúde deve também disponibilizar e utilizar informação e dados estatísticos e análises da situação de saúde da população timorense, desagregada por sexo no seu próximo documento de orçamento. Isto devera servir para analisar as tendências e o progresso da situação do estado da saúde das mulheres, homens, raparigas e rapazes e de modo a assegurar melhor planeamento, programação e suficientes recursos financeiros para suportar a sua implementação.

EDUCAÇÃO

- O GMPTL recomenda fortemente o Governo através do seu Ministério Educação E Cultura a prestar especial atenção e providenciar as necessárias medidas para abordar a questão das atitudes tradicionais, casamento e gravidez precoce, que afectam a capacidade das mulheres no acesso a educação. Estas medidas necessárias poderão incluir o esclarecimento e as campanhas educacionais para combater a tendência tradicional de desigualdade relativa ao género na prática educacional das mulheres e raparigas. Estes programas de educação e esclarecimento devem ser destinados a diferentes grupos da sociedade, o que inclui mulheres e homens, pais, comunidades e líderes religiosos, professores, funcionários públicos e sociedade civil em geral. O



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Governo devera também fortalecer o seu esforço na redução do analfabetismo através do apoio a campanhas educacionais e competições sobre capacidade de leitura destinadas a estudantes por todo o país. Em acréscimo, o Governo devera prestar atenção ao aumento do esclarecimento dos pais sobre a importância da educação dos seus filhos. Os pais que não enviem os seus filhos a escola poderão ser eventualmente penalizados de acordo com a lei.

- Em acréscimo recomenda-se que o Governo introduza um programa de alfabetização/educacional especial vocacionado para jovens mulheres casadas que abandonam a escola devido a casamento precoce e/ou gravidez precoce. De modo a reduzir a taxa de abandono escolar nas áreas rurais, o Governo poderá introduzir um programa de alfabetização sazonal de acordo com as actividades agrícolas sazonais. Os programas de bolsas de estudo devem ser aplicados em todo o país e estas devem ser atribuídas igualmente a mulheres e homens. Para reduzir disparidades de género no ensino superior, o Governo devera tomar as necessárias medidas para garantir que as mulheres, em especial aquelas que vivem nos distritos tenham igual acesso e oportunidades nos programas de bolsas de estudo, possivelmente integrando um sistema de quotas. Este sistema de quotas poderá ser retirado quando o equilíbrio de género no ensino superior for atingido.

CAPACITAÇÃO ECONÓMICA DA MULHER

- Para assegurar que a promoção da capacitação económica da mulher e a igualdade do género sejam uma componente explícita do programa e plano de desenvolvimento do Governo, o GMPTL apela ao Ministério Economia e Desenvolvimento e outros Ministérios/secretarias relevantes a prestar atenção especial na adopção de estratégias, planos e programas sensíveis a questão do género, bem como ao desenvolvimento de mecanismos de monitorização e avaliação (M&A) nos programas de redução da pobreza e de fortalecimento e capacitação das mulheres. O Governo deve também continuar a providenciar treino relativo a “geração de rendimento” para mulheres e homens como beneficiários destes programas. Isto assegurara que os programas do Governo em redução da pobreza e fortalecimento económico das mulheres através do Ministério Economia e Desenvolvimento e outros ministérios/secretarias e capaz de atingir os seus objectivos, em especial relativos as mulheres e homens pobres das áreas mais isoladas



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

nas zonas rurais.

AGRICULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR E MULHER RURAL

- O GMPTL recomenda ao Governo que reavalie as suas necessidades orçamentais neste sector e tome as necessárias medidas para assegurar que o orçamento proposto seja estrategicamente maximizado de modo a prevenir o impacto negativo da redução da pobreza e na desigualdade do género.
- O orçamento proposto deveria ser distribuído convenientemente pelos planos de acção de cada Direcção Nacional proporcionalmente a sua importância na melhoria da segurança alimentar e de modo a evitar a sua excessiva concentração num sector particular, dado que isso poderia afectar o desempenho do MAPTL em atingir os seus resultados e na efectividade da sua aplicação de fundos.
- A política orçamental do MAPTL deveria implicar o esforço e importância comum de cada um dos seus sub-sectores numa estratégia global para o aumento da produção Agrícola e assegurar as diferentes formas de atingir uma melhor segurança alimentar. Isto inclui a produção de culturas de rendimento e diversas culturas alimentares alternativas, produto animal, pescas e de igual modo o investimento de longo prazo na manutenção de recursos naturais vitais, como sejam a floresta, o solo e a água e a sua tecnologia (irrigação, terraceamento e métodos de combate a erosão).
- Especificamente e de modo a atingir este objective, o MAPTL deveria utilizar e reforçar o seu esforço na capacidade dos serviços de extensão rural, investindo no treino do seu pessoal técnico e agricultores. O MAPTL necessita também de fortalecer o seu desenvolvimento organizacional e elevar o nível de motivação e capacidade de iniciativa dos seus agentes de extensão rural, apontando para uma acção mais diversificada em melhor consonância com os potencialmente melhores cultivos e técnicas aplicadas a cada região. Esta iniciativa constitui o elemento chave de modo a providenciar o conhecimento tecnológico no meio rural, incluindo as mulheres rurais. Isto permitira a redução da pobreza e da insegurança alimentar. Em acréscimo e de modo a obter um melhor entendimento do papel da mulher nas questões de género na agricultura, o número de extensionistas femininos deveria ser aumentado. Isto é importante para permitir a adopção



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

de novas estratégias para fortalecer a mulher agricultora e assegurar um melhor equilíbrio do género nos serviços de extensão rural.

- O orçamento do MAPTL devera priorizar as culturas mais relevantes para o pais, tais como o milho, o arroz, o café, a mandioca, e as leguminosas (feijões, soja, amendoim, etc....) e também a floresta, e investir em culturas de elevado valor potencial como sejam o coqueiro, o cajueiro, o cacau, o cravinho, etc....- a chave para a futura agro-industrialização do pais. O planeamento e implementação destas iniciativas deverão adoptar uma estratégia sensível ao género na sua programação e formulação, de modo a assegurar a igualdade de oportunidades e benefícios para mulheres e homens.
- O MAPTL devera encontrar uma forma de tornar acessíveis os factores de produção mais rentáveis de modo a garantir o aumento da produção Agrícola, tais como, as sementes (culturas anuais), as plantas de viveiro (culturas permanentes e floresta), os fertilizantes, os pesticidas e o combustível e manutenção de maquinas, bem como as ferramentas agrícolas básicas de uma forma racional e económica, utilizando mecanismos tais como doações (apenas em pequena escala e só quando estritamente necessário), mas preferencialmente através de micro-crédito, atribuído a agricultores do sexo masculino e feminino, ou providenciando factores de produto a homens e mulheres em troca de participação em trabalhos de interesse publico, como a manutenção de estradas, recuperação sistemas de rega, etc...Em acréscimo, o Governo deverá dar prioridade a grupos de mulheres agricultoras na distribuição de moto cultivadores durante 2010.
- Em resumo, o fornecimento de conhecimento Agrícola básico e dos mais simples factores de produção aliado a diversificação cultural e estratégias de minimização de riscos e a sua aplicação aos grupos mais necessitados (mulheres e jovens) parecem ser a mais adequada solução para a modernização agrícola dentro do actual cenário orçamental.

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EM CARGOS DE DECISÃO

- O GMPTL esta particularmente preocupado com a limitada participação das mulheres na administração, em especial ao nível dos decisores das instituições governamentais/serviços públicos. Em linha com o principio de igualdade, como



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

mandatado pela Constituição e de acordo com o artigo 4 do CEDAW, o GMPTL recomenda fortemente que o Governo recorra a medidas temporárias especiais, i.e. acção afirmativa para mulheres no recrutamento de pessoal e na promoção de uma medida especial para assegurar a aceleração da participação das mulheres e na promoção do equilíbrio de género no serviço público. O Governo deveria abertamente disponibilizar lugares no serviço de funcionalismo público para os melhores candidatos e não politizar as nomeações para esses cargos.

VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO, JUSTIÇA E SEGURANÇA

- O GMPTL recomenda fortemente o Governo para que através dos seus relevantes ministérios/secretarias recorra a medidas temporárias especiais, tais como a acção afirmativa e o desenvolvimento da capacidade das mulheres de modo a aumentar e assegurar uma total e igual participação das mulheres nestas áreas. O GMPTL em acréscimo apela ao Governo para que este desenvolva um plano de acção integral e abrangente e crie mecanismos relativos ao género, segurança e justiça e de igual modo no treino de pessoal de justiça e segurança, incluindo polícia, juízes e outros oficiais de justiça de modo a prevenir e proteger as mulheres de todas as formas de violência com origem no género, incluindo a violência doméstica e sexual, o tráfico e a exploração e prostituição de acordo com o Código Penal, Lei Doméstica e outras medidas legais. O recrutamento e a promoção de pessoal para cargos chave ou de decisão dentro do sistema judicial e de segurança devera ser sensível a questão do género e levar em consideração a importância do equilíbrio de género no pessoal. O Governo através dos seus ministérios/secretarias relevantes devera providenciar dotação orçamental adequada de modo a assegurar a completa e efectiva implementação de programas nestas áreas.

VIII. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ANTI-CORRUPÇÃO

Recomendação 1: Para evitar a dependência das receitas do petróleo e do gás, o país terá de trabalhar mais para desenvolver a sua economia interna. Isto poderia ser feito, através da criação de empresas públicas lucrativas e de empresas mistas.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Recomendação 2: Perante um orçamento em rápido crescimento, financiado pelo aumento das receitas do petróleo, as taxas de execução orçamental permaneceram baixas, em particular no que diz respeito nas despesas de capital e desenvolvimento. Existe uma necessidade urgente de uniformizar a legislação relativa ao aprovisionamento no Ministério das Finanças e desenvolver os recursos humanos deste Ministério para a rápida execução dos projectos.

Recomendação 3: Os empréstimos externos devem-se destinar a projectos concretos, identificados e com retorno económico para evitar futuros custos provenientes de externalidades. Terá de ser feita uma análise rigorosa em termos de impactos positivos e negativos na economia do país, evitando-se o recurso ao Fundo Petrolífero para pagar esses empréstimos.

Recomendação 4: Em termos de desenvolvimento económico e social, a dotação à agricultura deve ser aproximadamente de US\$ 38 milhões (ou 6% do orçamento total) para reduzir a pobreza em 5-7% nas zonas rurais. Deve ainda ser dada uma atenção especial à criação de oportunidades adicionais para o auto-emprego e o acesso às micro-finanças, em especial das mulheres, para a concessão de direitos sobre terras e outros activos importantes para o desenvolvimento económico do país.

Recomendação 5: O OGE, como um instrumento de intervenção na economia terá de equilibrar a política em prol do crescimento com políticas em prol do emprego e em prol dos pobres. Por isso, o OGE terá de promover um crescimento económico não muito ambicioso (6-7% por ano durante uma década) tendo por objectivo um desenvolvimento social e humano com impacto na redução da pobreza e na criação de novas oportunidades de emprego.

Recomendação 6: Para a melhoria de informações estatísticas credíveis, será necessário que o governo proceda a inquéritos de apoio para complementar a informação e os dados, da seguinte forma: (1) Inquérito sobre as poupanças domésticas e o investimento (household savings and investment survey), (2) Inquérito sobre Input-Output (Input-Output survey), para obter informação básica sobre a estrutura de custos, dotação de bens e distribuição de produtos relativamente a determinadas actividades económicas, estrutura de emprego, indicadores de produção, preços e outra informação de apoio. (3) Inquérito sobre o sector de comércio e serviços, necessário para melhorar a distribuição, qualidade da produção e indicadores de preço, e revisão do PIB (anual e trimestral).



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Recomendação 7: Constituem obstáculos com que o Governo terá de lidar nos próximos anos, problemas que prejudicam a administração dos impostos, tais como a fuga ao fisco, a corrupção e as fugas na gestão dos impostos e a falta de um quadro de política clara sobre os benefícios fiscais. Estes obstáculos devem ser resolvidos.

Recomendação 8: É altamente aconselhável que o governo reforme a lei de investimento e desenvolva uma política de concorrência clara para atrair mais potenciais investidores locais e estrangeiros para o país, reforçando o IADE para tornar esta instituição capaz de trabalhar para promover o investimento no país, fazendo-se o mapeamento dos sectores de investimento prioritários.

Recomendação 9: É necessário fornecer acesso a habitação aos pobres e às pessoas mais vulneráveis, em especial dado o facto de 66% dos agregados familiares em Timor-Leste viverem em habitações temporárias, e 81% destas habitações terem sido classificadas de gravemente danificadas, de acordo com o (IPV-TL) Inquérito ao Padrões de Vida de 2007.

Recomendação 10: A natureza das posições temporárias pode variar desde a contratação periódica de mão-de-obra não qualificada à celebração de contratos relativamente longos. Manter funcionários temporários durante longos períodos de tempo poderá prejudicar quaisquer programas de desenvolvimento de capacidades neste país tão jovem. Por isso, recomenda-se que a Comissão da Função Pública seja urgentemente reforçada para realizar as reformas da função pública necessárias que devem ter como resultado um menor número de posições temporárias.

Recomendação 11: O *TradeInvest* que se destaca por ser *one-stop-shop* devia funcionar com mais eficácia para os investidores, devendo as políticas e os incentivos ser mais explícitos.

Recomendação 12: Ao mesmo tempo que aprova o investimento internacional, o Governo deve estipular nos respectivos acordos de investimento a obrigatoriedade de empregar, mão-de-obra não qualificada, semi-qualificada e qualificada de Timorenses. O Conselho de Ministros deve aprovar, tão depressa quanto possível, a Estratégia Nacional para o Emprego e começar a sua implementação de forma efectiva.



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Recomendação 13: Não é necessário transferir a quantia total do Rendimento Sustentável Estimado de US\$ 502 milhões do Fundo Petrolífero para o Orçamento Geral do Estado para 2010. O saldo em numerário transportado de 31 de Dezembro de 2009 mais as receitas domésticas e a quantia de US\$ 400 milhões do Fundo Petrolífero são suficientes para ir de encontro aos pagamentos em numerário previstos de cerca de US\$ 502.9 milhões em 2010. Desta forma, apenas *US\$ 400 milhões são necessários transferir do Fundo Petrolífero, que ficam abaixo do Rendimento Sustentável Estimado.*

Recomendação 14: A partir do ano financeiro de 2009 em diante, o Governo deve aderir à norma internacional para a contabilidade e à prática de informação dos resultados financeiros durante o período de um ano. Um período “complementar” de 60 dias (p. ex., até 28 de Fevereiro), como acontece na prática de contabilidade internacional de um “critério de acréscimo modificado para a contabilidade”, será permitido para assegurar que os pagamentos em numerário efectuados no ano corrente relativos a obrigações do ano anterior coincidem de forma adequada às obrigações efectuadas nesses anos anteriores. Não podem ficar em aberto os livros relativos às transacções a partir de 28 de Fevereiro que não seja para assegurar a correspondência adequada das despesas em numerário entre o ano corrente e os anos anteriores. Isto também vai assegurar uma auditoria oportuna das declarações financeiras anuais.

Recomendação 15: As razões para as reservas do parecer do auditor sobre as declarações financeiras anuais para o ano financeiro de 2008 apontam, principalmente, para o acesso limitado à informação e documentos disponibilizados aos auditores durante a auditoria. Isto mostra uma inobservância do artigo 40.º do Regulamento UNTAET 13/2001, que estipula que “o auditor independente tem acesso ilimitado a toda a informação e explicações que, no julgamento do auditor independente, são necessárias para os efeitos da auditoria.” O auditor independente que vá realizar a auditoria de fim de ano das declarações financeiras, *deva ter acesso ilimitado a toda a informação e documentos que, no seu juízo de auditor independente, sejam necessários para sustentar a determinação da validade das despesas.*

Recomendação 16: A impossibilidade dos auditores formarem uma opinião sobre o saldo em numerário em 1 de Janeiro de 2008 e a falta de provas para poderem auditar os movimentos do Fundo Consolidado durante 2008, faz com que o saldo em numerário de 31 de Dezembro de 2008 não tenha validade. Recomenda-se que o saldo em numerário em 1 de Janeiro de 2009



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

deva ser posteriormente auditado, durante a auditoria do ano financeiro de 2009, para que os auditores façam uma apresentação correcta do saldo em numerário no início de Janeiro de 2009.

Recomendação 17: A Comissão recomenda que seja realizada outra auditoria durante a auditoria do ano financeiro de 2009 sobre as receitas adicionais em numerário no valor de US\$ 817,000 e os pagamentos em numerário no valor de US\$ 116,746,000 efectuados durante o período de Janeiro a Junho de 2009 em relação ao orçamento de 2008. O objectivo é assegurar uma apresentação correcta das declarações financeiras a 31 de Dezembro de 2009.

Recomendação 18: O Governo tem se de esforçar por submeter o Plano de Desenvolvimento Estratégico Nacional do Governo (PDEN) ao Parlamento para aprovação antes de o Governo emitir a circular sobre o orçamento para o OGE 2011. As prioridades nacionais existentes neste Plano têm de ser apresentadas com os recursos orçamentais adequados para atingir os resultados desejados.

Recomendação 19: O Ministério das Finanças deve atribuir importância ao controlo de qualidade na apresentação da informação orçamental em vista da transparência orçamental. Os erros e as inconsistências nos números orçamentais têm impacto na validade dos dados e criam confusão entre os membros do Parlamento levando-os a fazer uma análise incorrecta das estimativas orçamentais.

Recomendação 20: A Comissão solicita que, durante a discussão na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2010, o Governo envie a este Parlamento Nacional o despacho de autorização do Primeiro-Ministro e o parecer da Ministra das Finanças, que autorizam a transferência de verbas previstas no pacote do referendo.

IX. Parecer

A Comissão é, assim, de PARECER que a Proposta de Lei 29/II “Orçamento Geral do Estado 2010” reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais e está, por isso, em condições de subir ao Plenário para discussão e votação na generalidade e na especialidade, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis.

X. Aprovação do Relatório



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

Este relatório foi discutido e aprovado no dia 17 de Novembro de 2009, tendo o mesmo sido aprovado com votos 6 a favor, 0 votos contra e 4 abstenções.

A Relatora

O Presidente da Comissão

Maria Paixão de Jesus Costa

Manuel Tilman



Comissão de Economia, Finanças e Anti-Corrupção

XI Anexos